

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
8 **CEDCA/PR 20/05/2016**  
9

10 Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2016, às 8h30 em primeira convocação, na Sala de Reuniões do  
11 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, sita no Palácio das  
12 Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início à  
13 Assembleia Ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA**, para  
14 a qual os Conselheiros foram previamente convocados. Na abertura da sessão, o Conselheiro Presidente  
15 **Leandro Nunes Meller** procedeu a primeira chamada, detectando as presenças nesse momento inicial.  
16 Conselheiros: Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaiva), Rosane Maciel (Casa Civil), Ana  
17 Claudia Machado (SESP), Leandro Nunes Meller (SEDS), Silmara Cristina Sartori (SETI), Elidiamara  
18 Simões Nunes (APAE de Umuarama), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antonio da Platina), Maísa  
19 Machado Antonio (Comunidade Católica Emanuel), totalizando **08 Conselheiros**. Conforme determina o  
20 Regimento Interno, foram aguardados mais 30 minutos para a obtenção do quórum estipulado. Sendo  
21 assim, ao grupo de Conselheiros já nominados, foram verificadas as seguintes presenças: Conselheiros  
22 Fábio Henrique dos Santos (Secretaria da Fazenda), Alexandra Alves José (Inst. Leonardo Murialdo), Pedro  
23 Giamberardino (SEJU), Juara Regina Ferreira (SEED), Hélio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do  
24 Iguaçu), Antonio Carlos Dourado (SEET), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor),  
25 Tatjane Garcia Albach (Sec. da Cultura), Maria Tereza Chaves (Suplente - Assoc. Educacional Espírita Lins  
26 de Vasconcelos), Cilmara Buss de Oliveira (Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual), Dinari de  
27 Fátima E. Pereira (Centro de Nutrição Renascer) – **Totalizando 19 Conselheiros**. Além das presenças de:  
28 Dr. Anderson Ferreira (OAB), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS). Com o grupo formado, o  
29 **Presidente Leandro Meller** deu as boas vindas aos integrantes dessa plenária, Conselheiros, Equipe  
30 Técnica, Entidades e Visitantes. Aproveitou o ensejo para anunciar a presença do **Dr. Anderson Rodrigues**  
31 **Ferreira**, que doravante representará a OAB neste Colegiado, em conjunto com a **Dra. Maria Christina** que  
32 estará na Titularidade. • Registrada a presença dos Conselheiros João F. Tigrinho (SEPL), Maria Leolina  
33 Couto Cunha (ACRIDAS), Marcela Evangelista (SEDS), Prisciane de Oliveira (SEDS), Aniela Gisleine de  
34 Almeida (ABEC). Ocupando o seu espaço, o **Vice – Presidente Francisco** também saudou a todos,  
35 augurando um dia muito produtivo. •**Apreciação da pauta: com as inserções apresentadas – 1º)**  
36 **Conselheiro Thiago** (relatar a Câmara do FIA em primeiro lugar) – **2º)** Essa mesma solicitação deverá ser  
37 permanente (**Conselheiro Francisco**) – **3º) Conselheira Edna** (informes sobre a Conferência Nacional e  
38 presença no CEDM). - **4º) Conselheiro Pedro** (informes sobre DEASE) – **5º) Conselheira Tatjane**  
39 (Reunião no Hospital Pequeno Príncipe e visita ao Erasto Gaertner) – **6º) Presidente Leandro** (informes  
40 sobre a Audiência Pública, dia 17, na ALEP – Dia da Tecnologia – Lançamento do HC dedica em maio).  
41 •**Aprovadas as inserções apresentadas. •Apreciação das atas de março e abril/2016.** Referindo-se ao

42 documento de abril, houve a manifestação do **Conselheiro Dourado**, no que concerne às visitas anuais as  
43 Escolas de Base Esportiva, feitas a partir de denúncia e amostragem. Feita deliberação e encaminhada aos  
44 Escritórios Regionais. Segundo o Conselheiro Dourado, o texto precisaria ser melhorado. O **Presidente**  
45 **Leandro** esclareceu: - toda a atividade desenvolvida, seja pela Sociedade Civil ou empresa privada e que  
46 esteja violando direitos de crianças e adolescentes, deveria passar pelo Conselho (exemplo: o CEDI  
47 fiscaliza as ILPIS, verificando se o atendimento aos idosos está dentro das normativas do Estatuto). Assim,  
48 o **Conselheiro Dourado** e equipe técnica da SEET, poderão elencar estratégias de atuação, para atuar de  
49 forma organizada. Foi sugerido pelo **Presidente Leandro** que o Conselheiro representante da SEET, faça  
50 contato com a Secretaria Executiva, encaminhando o texto detalhado, a ser inserido na ata. **•Ata de Março**  
51 **– Aprovada, com abstenção da Conselheira Maria Tereza Chaves (Assoc. Educ. Espírita Lins de**  
52 **Vasconcelo. •Ata de Abril – Aprovada, com abstenção da Conselheira Maria Tereza Chaves.**  
53 **•Informes da Secretaria Executiva (Maria Leticia Z. Dellê):** Ofício nº 63359.2016 – MPT – convite para  
54 participar de reunião sobre a organização do II Encontro de Categorias de Base de Curitiba e Região a  
55 realizar-se em 23/05. Os conselheiros da SEET irão representar o CEDCA. Já foi solicitado cartão  
56 corporativo para o responsável da adolescente titular do CEDCA – Leticia. A suplente Maria Eduarda ainda  
57 não encaminhou os dados do responsável para emissão do cartão corporativo. Carta do CEDCA entregue à  
58 família da Dra. Édina está disponível no site do CEDCA. Ofício nº 34/2016 – CMDCA de Santo Antônio da  
59 Platina – encaminha nota de pesar pelo falecimento da Dra. Édina. Ofício nº 01/2016 – Fórum Estadual de  
60 Educação do Paraná – informando que a solicitação do CEDCA, de compor o referido Fórum como  
61 membro, não foi aceita. Poderá integrar-se como convidado especial, com direito a participação e voz nas  
62 reuniões do Pleno. CMDCA de Umuarama – encaminha nota de repúdio ao confisco da verba destinada ao  
63 FIA. CEDCA encaminhou ofício à PGE, dando ciência da manifestação da SEFA sobre os recursos do FIA e  
64 questionando se a PGE tem informações a acrescentar quanto ao assunto ou ratifica a informação prestada  
65 pela SEFA. Através do ofício nº 249, a PGE relata que a informação é de natureza técnica, razão pela qual  
66 não é possível a PGE, instituição jurídica, ratificar a informação, cabendo-lhe, tão somente tomar ciência.  
67 **•Apresentação externa – Parafuso Educomunicação –** Através de e-mail, recebeu-se a informação que  
68 o item a constar da pauta deveria ser **Ninho da Águia** (e o Parafuso dele faz parte). **Paula – Ninho da**  
69 **Águia do Coletivo Parafuso** – a representante solicitou ao plenário para adiar a apresentação do grupo,  
70 possibilitando que outro membro chegue munido dos slides. Segundo o **Presidente Leandro**, o pedido foi  
71 acatado, dando oportunidade de se ouvir, primeiramente, o relato da Câmara do FIA. **•Relato das**  
72 **Câmaras Setoriais – Câmara de Fin. e Gerenciamento do FIA -** 1. Interessado: Pequeno Cotelengo do  
73 Paraná – Dom Orione: Protocolo nº 13.910.974-0 – Referente ao Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione –  
74 projeto "Qualificar: Ampliação e Garantia de Qualidade de Vida para Crianças e Adolescentes com deficiências  
75 Múltiplas" – Banco de Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no  
76 valor de R\$ 7.760,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Deverá ser verificado com a Entidade se a mesma  
77 permanece com a intenção do resgate ou se pretende aumentar o valor da captação para um resgate posterior.  
78 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de  
79 Clínicas – AAHC: Protocolo nº 13.916.552-7 – Referente a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC  
80 - Projeto " Reduzindo a Obesidade e a Asma em Adolescentes no Hospital de Clínicas - Banco de Projetos – Para  
81 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 11.800,00. Parecer da  
82 Câmara do FIA: APROVADO. Deverá ser verificado com a Entidade se a mesma permanece com a intenção do

83 resgate ou se pretende aumentar o valor da captação para um resgate posterior. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
84 parecer da Câmara. 3. Interessado: Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE:  
85 Protocolo nº 13.911.021-8 – Referente a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE –  
86 Projeto "Mantendo a Solidariedade" - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao  
87 resgate no valor de R\$ 100.381,54. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
88 parecer da Câmara. 4. Interessado: Instituto Andres Kasper: Protocolo nº 13.911.841-3 – Referente ao Instituto  
89 Andres Kasper – Projeto " Escola Andres Kasper" - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação,  
90 relativo ao resgate no valor de R\$ 15.850,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Deverá ser verificado com a  
91 Entidade se a mesma permanece com a intenção do resgate ou se pretende aumentar o valor da captação para  
92 um resgate posterior. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 5. Interessado: Associação de Apoio ao  
93 Desenvolvimento Integral da Pessoa – ADIPE. Protocolo nº 13.686.028-3 – Referente a ADIPE – Projeto  
94 "ENFANCE", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor Total: 1.010.094,95; Classificação do  
95 Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;  
96 Atendimento em situação de risco; Público Alvo: Com este projeto, pretende-se atender um contingente de até  
97 80 crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 3 a 12 anos. São crianças e/ou adolescentes em situação de  
98 vulnerabilidade social, em vias de ter ou já tiveram seus direitos violados, devido a vários fatores como: baixo  
99 rendimento e ou abandono escolar com sucessivas reprovações, situação de pobreza familiar e em sofrimento  
100 psíquico. Este público será oriundo na sua maioria das redes públicas municipais e estaduais de ensino dos  
101 municípios de abrangência do projeto, ou seja, de Curitiba, Colombo, Almirante Tamandaré e Campo Magro. A  
102 faixa etária compreendida é de 3 a 12 anos de idade, considerando o que diz o ECA no seu Art. 2º: *"considera-*  
103 *se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescentes aquelas*  
104 *entre doze e dezoito anos de idade.* NÚMERO DE FAMÍLIAS A SEREM ATENDIDAS: Pretende-se atender  
105 até 80 famílias ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados pelo projeto. São  
106 famílias de baixa renda e pouca escolaridade, que possuem dificuldades em lidar com os sintomas resultantes  
107 do baixo rendimento escolar e do sofrimento psíquico de seus filhos ou das crianças e adolescentes que estão  
108 sob sua responsabilidade. Objetivos: O projeto visa prestar atendimento especializado terapêutico, nas áreas  
109 de psicopedagogia, psicologia e arte educação, às crianças e adolescentes e suas famílias, que apresentam  
110 graves transtornos na aprendizagem e/ou sofrimento psíquico, necessitando portanto, uma urgência de  
111 acolhimento e tratamento, que oportunize o resgate do laço rompido com a aprendizagem e com o contexto  
112 escolar. Com o projeto a ADIPE vem somar esforços em parceria à rede de proteção à infância e a juventude  
113 propondo em suas ações e com uma metodologia especializada e inovadora, o atendimento a essa população,  
114 vindo a contribuir para que essas crianças e adolescentes adquiram uma autonomia na aprendizagem,  
115 conseguindo melhores condições para se beneficiarem do ensino regular, podendo avançar com maior  
116 qualidade de sua vida acadêmica. O impacto causado pelo projeto compreende a diminuição do número de  
117 retenções, distorções idade/série e a redução da evasão escolar, de acordo com o contingente de alunos que  
118 serão atendidos, Além disso, o trabalho a ser desenvolvido pelo projeto irá provocar uma melhora na  
119 estruturação psíquica das crianças e adolescentes e de suas famílias, impactando na realidade colocada e  
120 reduzindo os resultados de situações de vulnerabilidade social. A melhora de condições será percebida pelas  
121 famílias, pelas instituições de ensino e pelos órgãos de apoio socioassistenciais. Parecer do ER de Curitiba:  
122 Favorável; Parecer da SEDS/CPSE: Necessidade de encaminhamento para SEED bem como análise da CPSB e  
123 CPCA; Parecer da SEDS/CPSB: Faz vários apontamentos e sugere também o encaminhamento para análise da

124 CPCA bem como para SEED. Parecer da SEDS/CPCA: Faz vários apontamentos e sugere também o  
125 encaminhamento para análise da SEED. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo  
126 para SEED para análise, tendo em vista os pareceres da CPSE, CPSB e CPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
127 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
128 Considerando que os pareceres apresentados pelas áreas técnicas da SEDS e pela área técnica da SEED foram  
129 apontadas diversas necessidades de complementações e adequações, remeter o processo ao Escritório Regional  
130 para que solicite as providências junto a entidade para atender o solicitado, retomando na sequência para os  
131 devidos encaminhamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: Câmara de  
132 Garantias de Direitos: Protocolo nº 13.200.937-6 – Referente a Deliberação tendo como foco o atendimento a  
133 crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas. Para análise contendo a Folha de  
134 Despacho da Central de Convênios conforme segue “Em atenção ao Despacho na fl.204, que trata da  
135 solicitação do CEDCA quanto a possibilidade de repasse de recursos para os Centros de Atenção  
136 Psicossocial-CAPS, através de Transferência Voluntária, via Secretaria de Estado da Saúde-SESA, onde  
137 ressalta que os CAPS são de gestão dos municípios, informamos: A Lei Estadual nº. 15.608/2007, que rege  
138 a matéria em seu art.140, II, estabelece: Art.140. No Convênio é vedado: (...) II- Transpasse, cessão ou  
139 transferência a terceiros da execução do objeto do convênio. Já a Resolução nº 28/2011, com redação  
140 alterada pela Resolução nº 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado, que trata de Transferências  
141 Voluntárias de recursos Financeiros, em seu art.9º, parágrafo Único, dispõe: Art.9º. Sem prejuízo da  
142 nulidade ou sustação do ato e da responsabilização pessoal do gestor e do representante legal do  
143 concedente, será considerada irregular a inclusão, no ato termo de transferência, de cláusula ou condição  
144 que preveja ou permita:(Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014) (...) Parágrafo Único. Ressalvadas  
145 as disposições constantes na legislação estadual e municipal, os recursos públicos serão repassados  
146 diretamente à entidade executora do objeto do termo de transferência. (Nova Redação dada pela Resolução  
147 nº 46/2014). Por sua vez, o Decreto Estadual nº 5975/2002, que trata da descentralização do orçamento  
148 programado, prevê um Órgão Titular do Crédito (Órgão ou Entidade detentor de crédito aprovado pela Lei  
149 Orçamentária Anual ou crédito adicional) e um Órgão Gerenciador do crédito (órgão recebedor da  
150 descentralização do orçamento programado) e de acordo com as disposições desse Decreto, a execução  
151 da despesa deverá ser efetuada de forma direta pelo Órgão Gerenciador do Crédito. Portanto, smj.  
152 entendemos não ser possível transferir recursos à SESA, para que essa celebre convênios com terceiros,  
153 com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA/PR, já que pode caracterizar  
154 triangulação, vedada pela Legislação Estadual retrocitada. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE – Retornar a  
155 câmara de garantia de direitos para que busque outras alternativas. Parecer do CEDCA: Encaminhar o protocolo  
156 para o NJA/SEDS para informações quanto a possibilidade da SEDS formalizar convênio com os municípios para  
157 execução dos serviços desenvolvidos nos CAPS, com a interveniência e a responsabilidade de Fiscalização pela  
158 SESA. Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 150/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara  
159 do FIA: CIENTE – Retornar a câmara de garantia de direitos para ciência do Despacho Administrativo 150/2016 –  
160 NJA/SEDS, tendo em vista que, para que seja possível adotar os encaminhamentos sugeridos é necessário que a  
161 câmara de garantias primeiro estabeleça os objetivos gerais do atendimento que será buscado junto aos CAPS no  
162 atendimento de crianças e adolescentes, submetendo ao CEDCA para posteriormente dar andamento aos  
163 procedimentos recomendados pelo NJA/SEDS. A câmara do FIA sugere ainda que, no momento da composição da  
164 comissão mista de servidores tenha a participação de representantes do CEDCA. - Abstenção da Conselheira

165 Alexandra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Que seja encaminhado previamente aos  
166 integrantes da Câmara de Garantia de Direitos. (Digitalizado). 7. Interessado: Recriar – Família e Adoção – Câmara  
167 de Políticas Básicas: Protocolo sob nº 13.793.409-4 – Recriar – Família e Adoção – Projeto Afeto que  
168 Transforma. O projeto foi analisado e aprovado por esta Câmara em outubro do ano corrente e  
169 encaminhado para manifestação da CPSE/SEDS, o mesmo retornou com parecer favorável da  
170 Coordenação, lembrando que o Escritório Regional da SEDS já tinha se posicionado favoravelmente e que  
171 no momento não há deliberação em aberto. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para análise e  
172 aprovação do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado mérito do Projeto. Encaminhar à Câmara do FIA para análise e  
173 providências. Nome do Projeto: AFETO QUE TRANSFORMA - Preparação de Famílias para a Adoção e para o  
174 Apadrinhamento Afetivo. Valor: R\$ 239.113,53. Público Alvo: Número de crianças/adolescentes a serem atendidos  
175 no projeto: Modalidade I - Apadrinhamento Afetivo: Aproximadamente cinquenta crianças ou adolescentes  
176 que se encontram em situação de acolhimento institucional, destituídas ou não do poder familiar que serão  
177 indicadas pela Vara da Infância e Juventude de Curitiba, Colombo, Araucária ou outro juízo da Região  
178 Metropolitana. Modalidade II – Preparação para Adoção: Não temos como dimensionar o número de crianças e  
179 adolescentes aptos para uma adoção. Esta informação corre em segredo de justiça e é de responsabilidade da  
180 Vara da Infância e Juventude de Curitiba, que faz os encaminhamentos. Número de famílias a serem atendidas  
181 no projeto: Modalidade I – Apadrinhamento Afetivo: Aproximadamente cem padrinhos/madrinhas ou casais  
182 interessados em apadrinhar afetivamente uma criança ou adolescente. Modalidade II – Preparação para  
183 Adoção: Aproximadamente setecentas famílias interessadas em adotar uma criança ou adolescente que  
184 participarão de nossas reuniões. Objetivos: Modalidade I: PREPARAÇÃO PARA APADRINHAMENTO  
185 AFETIVO. Objetivo Geral: Promover o direito à convivência familiar e comunitária através do  
186 Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes institucionalizadas na cidade de Curitiba-PR e região  
187 metropolitana, dando forma a uma nova modalidade de apadrinhamento que amplie as possibilidades de  
188 participação da comunidade. Objetivos Específicos: Estabelecer critérios, fluxos e parâmetros para o  
189 desenvolvimento de ações de apadrinhamento afetivo que contemplem o superior interesse da criança ou  
190 adolescente; Sensibilizar a sociedade e a comunidade onde a instituição de acolhimento encontra-se  
191 inserida, para que contribua de maneira afetiva e não apenas financeiramente, ou com o suprimento de  
192 bens materiais e alimentação; Divulgação das ações nos meios de comunicação; Preparar crianças e  
193 adolescentes para a vivência do apadrinhamento afetivo; Preparação de famílias e/ou indivíduos para o  
194 apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos institucionalmente, como  
195 promoção de garantia de direitos à convivência familiar e comunitária; Experimentar a vivência de  
196 vinculação afetiva entre a criança/adolescente e o grupo familiar favorecendo o sentimento de  
197 “pertencimento” e valorização pessoal; Consolidar laços afetivos que darão uma referência e suporte  
198 emocional futuro à estas crianças/adolescentes após o seu desligamento e/ou 18 anos; Orientar padrinhos  
199 e madrinhas em suas responsabilidades e possibilidades de ação durante o processo; Acompanhar e  
200 orientar o processo junto as equipe técnicas das instituições de acolhimento, após o início do  
201 apadrinhamento afetivo; Estreitar as relações com as instituições de acolhimento e suas equipes técnicas,  
202 através de Termos de Parcerias; Estreitar as parcerias com as instituições de acolhimento, suas equipes  
203 técnicas e padrinhos/madrinhas, através de Termos de Compromissos. Modalidade II: PREPARAÇÃO PARA  
204 ADOÇÃO. Objetivo Geral: Orientar e preparar casais e/ou pessoas interessadas na adoção, sensibilizando  
205 e aprimorando o processo de inclusão da criança ou adolescente na dinâmica familiar e comunitária.

206 focando estes, como sujeito de direitos, na cidade de Curitiba e região metropolitana. Objetivos Específicos:  
207 Colaborar para a tomada de consciência dos motivos que levaram a solicitação de adoção; Facilitar a  
208 constituição de um ambiente familiar protetor e acolhedor; Orientar as famílias no exercício de funções de  
209 cuidado paterno/materno, representação de modelo identificatório e de limites; Estimular a adoção de  
210 crianças e adolescentes considerados “não adotáveis” (portadoras de necessidades especiais, grupos de  
211 irmãos, com mais idade); Orientação no pós-adoção quando solicitado. parecer do ER de Curitiba: Favorável,  
212 entretanto, atualmente não existe em aberto deliberação do CEDCA para repasse de recursos. Parecer da Equipe  
213 Técnica da SEDS: Favorável quando houver deliberação de recursos pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: EM  
214 DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para análise do NJA/SEDS tendo em vista o Marco Regulatório. Parecer do  
215 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo a Informação nº 202/2016 do  
216 NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPSE, para atendimento  
217 do solicitado na Informação nº 202/2016 do NJA/SEDS, com retorno para análise na reunião de Abril/2016. Parecer  
218 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 53/2016 –  
219 CPSE e Informação nº 335/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Conforme parecer  
220 técnico a entidade deverá aguardar a publicação do edital do programa Crescer em Família nos termos da Lei  
221 13.019/14. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: Conselheira Débora Cristina dos  
222 Reis Costa: Deliberações de Recursos FIA – Análise e parecer sobre as dificuldades na execução. Parecer da  
223 Câmara do FIA: Envio de planilha mensal para os conselheiros da Câmara do FIA, das deliberações em  
224 andamento para início de análise sobre o processo de execução. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
225 câmara. Retorna para análise a pedido da Conselheira Marcela. Parecer da Câmara do FIA: PARA  
226 APRESENTAÇÃO NA PLENÁRIA NO PERÍODO DA TARDE. Parecer do CEDCA: Ciente. Encaminhar a proposta  
227 do formulário para a área técnica que em reunião conjunta com o CEDCA e a área de sistemas possa apresentar a  
228 proposta final a ser submetida para aprovação deste conselho na reunião de junho. 9. Interessado: CMDCA de  
229 Mamborê: Protocolo nº 5.014.221-3 – Referente ao convênio nº 056/02 – Município de Mamborê – O CMDCA  
230 encaminha o Ofício nº 010/2014/CMDCA/SMAS ao Escritório Regional de Campo Mourão, contendo a  
231 documentação do CT e do Conselho sobre a deliberação do uso correto do veículo Gol, adquirido com recursos do  
232 FIA, por meio do convênio nº 056/02, de uso do CT, para providências do CEDCA. Proposta: O veículo acima citado  
233 será destinado para as seguintes entidades: Abrigo Provisório da Criança e do Adolescente, Projeto Arte e Vida e  
234 também ao PSC e LA, para atender exclusivamente a criança e adolescente do município de Mamborê. Segue  
235 anexo o Ofício nº 46/2014 do CT e ATA 05/2014 do CMDCA. Parecer do ER de Campo Mourão: Favorável.  
236 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA para que indique somente um dos  
237 serviços mencionados para permanecer com o veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
238 Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta do CMDCA até a presente data. Parecer da  
239 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando o solicitado no ofício anterior,  
240 com prazo de retorno de 15 dias úteis, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
241 da Câmara. Retorna para análise porque não acusamos recebimento da resposta até a presente data. Parecer da  
242 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Campo  
243 Mourão, reiterando o contido no ofício anterior, com prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
244 da Câmara. Retorna para análise em virtude de não recebermos resposta até a presente data. Data do AR para a  
245 Prefeitura Municipal: 26/01/16. Data do Ar para o CMDCA: 26/01/16. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.  
246 Considerando a ausência de resposta ao questionamento do CEDCA o veículo deverá permanecer com o uso

247 exclusivo pelo Conselho Tutelar do Município sendo que o desvio de finalidade da utilização justificará a adoção de  
248 providências cabíveis para regularização e penalização, inclusive com a devolução do recurso devidamente  
249 corrigido ao FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado: SEDS/ER de Londrina:  
250 Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina  
251 após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou  
252 que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA,  
253 por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro  
254 de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina  
255 enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o  
256 ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do  
257 prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro  
258 local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino  
259 Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na  
260 escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de  
261 autorização para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam  
262 retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação.  
263 Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: NÃO  
264 APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original  
265 no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e  
266 informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP  
267 local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº  
268 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que  
269 mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encontram no momento de  
270 acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir as obras retomadas da construção  
271 de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Educacional, fica impossível  
272 tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do  
273 município em questão. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município  
274 informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365  
275 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar trimestralmente  
276 ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 – Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que  
277 acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do  
278 município. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorne para análise contendo relatório técnico do ER de  
279 Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório  
280 do município não acusamos o recebimento até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.  
281 Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que  
282 conforme o Ofício nº 109/2014 datado de 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da  
283 Escola Municipal de Lupionópolis, foi constatado que a mesma está ocorrendo, com 85% de execução e com  
284 previsão de término para fevereiro de 2015. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
285 Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o relatório de acompanhamento de obra emitido pelo  
286 Engenheiro Civil André L. Ferreira da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, bem como Relatório Técnico do ER de  
287 Londrina, onde ambos citam que a obra está em fase final (98% executada). \_\_\_\_\_

288 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise contendo Relatório Técnico  
289 do ER de Londrina, bem como relatório de acompanhamento da obra, emitido pelo Engenheiro responsável pela  
290 fiscalização, relatando que esta encontra-se 100% concluída, porém não foi entregue ainda. Parecer da Câmara do  
291 FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório  
292 Técnico do ER de Londrina, Ofício nº 187/2015 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis e Ofício nº 018/2015 do  
293 CMDCA de Lupionópolis. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Aguardar a primeira reunião de 2016, caso não haja  
294 manifestação do município, encaminhar ofício solicitando providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
295 câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como Ofício nº 038/2016 do  
296 CMDCA e Município de Lupionópolis. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município  
297 com cópia ao Escritório Regional questionando se os prazos e providências informados no ofício 038/2016 se  
298 concluíram. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 11. Interessado: Escritório Regional de  
299 Paranavaí: Protocolo nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de  
300 Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do  
301 CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio  
302 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e  
303 adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local,  
304 com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA  
305 CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado  
306 de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e  
307 novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do  
308 CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por  
309 meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:  
310 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e  
311 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução  
312 total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do  
313 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que  
314 não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do  
315 CMDCA de Paranapoema. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA,  
316 reiterando a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,  
317 impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do  
318 processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaity, reiterando o ofício  
319 nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não  
320 recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de Paranapoema e ao  
321 Promotor de Justiça de Paranaity, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
322 Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em dívida ativa do  
323 município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia  
324 de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município  
325 e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
326 para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de  
327 Convênios. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o processo para a Central de Convênios para  
328 atualização da GRPR com prazo de recolhimento até 10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da

329 Câmara. Retorna para análise contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios. Parecer da Câmara do  
330 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado,  
331 para que a mesma tome ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste  
332 sobre as providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
333 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de  
334 Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional;  
335 Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática  
336 nº 938/09 do TCE/PR. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS  
337 para análise e parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
338 para análise, uma vez que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município. Após deve-se  
339 retornar ao NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando  
340 manifestação quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
341 parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do NJA. Parecer da Câmara  
342 do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia integral do processo de prestação de  
343 contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do documento que nomeou a comissão de inservibilidade  
344 para baixa dos bens e a destinação dos mesmos, no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do  
345 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do  
346 TCE/PR. Quanto ao município não acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A  
347 câmara deu ciência na manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando  
348 informação sobre a nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe qual a justificativa e a previsão  
349 da nomeação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: CMDCA de Califórnia:  
350 Protocolo nº 10.697.980-4 – Referente ao convênio nº 094/11 – Município de Califórnia – O CMDCA de Califórnia  
351 encaminha o Ofício nº 001/16, contendo a proposta de redirecionamento do veículo, adquirido com recursos do FIA,  
352 por meio do convênio nº 094/11, de uso do Conselho Tutelar, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
353 Vínculos e Programa Adolescentes Parananenses, onde há real demanda por esse. Tal proposta deve-se ao fato  
354 que o Conselho tutelar recebeu no ano de 2014, o kit de equipamentos, o qual contempla um automóvel 0 km.  
355 Também que o veículo em epígrafe encontra-se sem uso, guardado no pátio da administração municipal. Parecer  
356 do ER de Apucarana: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao  
357 NJA/SEDS para verificar se o termo de convênio permite o redirecionamento do veículo conforme solicitado.  
358 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: SEDS/Central de Convênios: Protocolo nº  
359 4.999.771-0 – Referente ao convênio nº 186/01 – Município de Carlópolis – A Central de Convênios encaminha  
360 para análise conforme segue: “Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse Colegiado o Ofício nº  
361 014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata que receberam de-  
362 núncias de um membro do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01,  
363 que tinha como um dos objetos a aquisição de um veículo para atender o Conselho Tutelar daquela municí-  
364 palidade e que este foi leiloado pelo município sem anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Crian-  
365 ças e do Adolescente, tendo como lance final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que fi-  
366 caram em poder do município sem destinação a criança e ao adolescente. Conclui solicitando orientações  
367 de como deverão proceder e anexa cópias dos seguintes documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e  
368 Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal e dirigido ao Presi-  
369 dente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em virtude de ter adquirido um veículo

370 zero quilometro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150); 3. Ofício nº 20/12 e 21/12, expedidos pelo Presidente do  
371 Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da garagem municipal e ao Prefeito Municipal, respectivamen-  
372 te, dando conta do recolhimento do veículo, como solicitado (151/152); 4. Ofício nº 040/2012, emitido pelo  
373 Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao Secretário Geral do Município, onde solicita cópia do processo  
374 referente a compra do veículo uno Mille Fire, ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido com recur-  
375 sos financeiros do CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5. Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita os  
376 documentos originais do veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca da res-  
377 posta ao Prefeito, onde o alerta sobre a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008 (fl.155); 7. Do-  
378 cumento do veículo em questão (fl.156); 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014, de 08/07/2014, que  
379 contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-6654 - valor do lance final de  
380 R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) (fl.157 a 161). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
381 Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$  
382 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve  
383 ser aprovado pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez  
384 que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o ofício. Parecer do  
385 CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Ofício nº 043/2015 – CEDCA encaminhado e com data de recebimento  
386 em 16/04/2015. Retorna para análise contendo o Ofício nº 028/2015 do Conselho Tutelar de Carlópolis, informando  
387 que em 2014 fizeram uma denúncia, informando que após a compra do atual veículo do CT, o outro foi recolhido  
388 pela Prefeitura Municipal; Que em 08/07/14, o veículo recolhido foi leiloado pelo valor de R\$ 3.900,00, sendo este  
389 inferior ao valor médio, conforme preço da tabela FIPE de R\$ 11.315,00; Também que o referido veículo não  
390 pertence a prefeitura, bem como esta não foi autorizada pelo CT fazer o leilão; Que em 06/10/14, após sessão  
391 ordinária, o CEDCA encaminhou o Ofício nº 690/14, solicitando informações sobre a destinação do recurso do  
392 leilão, e que este deveria ser destinado à compra de equipamentos para o CT, o que até o presente momento não  
393 ocorreu; E salientam que como preconiza o ART 134, do ECA, a Prefeitura Municipal é responsável pela  
394 manutenção do CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Reiterar o ofício ao município solicitando  
395 informações sobre a destinação dos recursos do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido  
396 na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. Encaminhar cópia  
397 do processo a da informação do CT para o MP local para providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
398 Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 121/2015 do município de Carlópolis, informando que a  
399 importância de R\$ 3.900,00, proveniente do leilão do veículo, fora revertida em prol da população do município, qual  
400 seja, mediante a compra de uma ambulância no valor de R\$ 134.400,00, uma vez que inexistente previsão legal que  
401 vincule a Administração Pública, a destinar os valores arrecadados com a alienação de um determinado bem  
402 público, de uso especial ou privativo, necessariamente ao mesmo órgão ou grupo de pessoas ao qual tal bem  
403 pertencera anteriormente. Também que no de 2014, o município desembolsara a quantia de R\$ 112.553,46 e em  
404 2015, até o presente momento, já expendera o valor de R\$ 66.180,81, conforme relatórios de empenhos anexo, a  
405 favor do Conselho Tutelar, fato este que por si só, demonstra de maneira clara e inequívoca de que o órgão supra  
406 não encontra-se em desídia. E Ofício nº 093/2015 do Conselho Tutelar, solicitando informações sobre as  
407 providências adotadas pelo CEDCA, referente ao leilão do veículo e outros. Parecer da Câmara do FIA: EM  
408 DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer do ofício nº 121/2015 do  
409 município. 2- Responder o ofício nº 093/2015 do CT informando que o processo está sendo analisado pelo  
410 NJA/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº

411 1.225/2015 do Núcleo Jurídico da Administração. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Acatada a  
412 Informação n. 1.225/2015 – NJA/SEDS, devendo o município realizar a devolução do valor de R\$ 3.900,00  
413 decorrentes da venda do veículo acrescidos de juros e correção monetária. - Encaminhar ofício ao Ministério  
414 Público dando ciência acerca do objeto em comento com cópia integral do protocolado n. 4.999.771-0. - Solicitar ao  
415 município que encaminhe a este Conselho os documentos referentes a forma de avaliação do bem leiloadado e como  
416 sucedeu todo procedimento, fazendo constar os respectivos documentos, especialmente a declaração de  
417 inservibilidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, uma vez que o  
418 município efetuou a devolução do recurso, devidamente corrigido. Quanto aos documentos solicitados, não  
419 acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Informar ao Ministério Público que o  
420 recurso foi devolvido devidamente corrigido, mas a cópia dos documentos solicitados não foram encaminhados,  
421 solicitando a apoio do MP para a obtenção da documentação necessária. Encaminhar ofício ao Município  
422 informando a providência adotada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 14. Interessado: Ministério  
423 Público – 3º Promotoria de Infância e Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei: Protocolo nº 14.075.729-2  
424 – Referente ao Ministério Público – 3º Promotoria de Infância e Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei – E  
425 ncaminha o Ofício nº 99/2016 solicitando no prazo de 20 dias, informações acerca de quais foram as verbas  
426 repassadas, no ano de 2015, através do FIA, ao Estado do Paraná, destinados a programas de atendimento  
427 socioeducativo ou reforma ou construção de CENSES, solicitando, outrossim, o envio de cópias dos projetos  
428 encaminhados e dos convênios assinados para aplicação de tais verbas. Também o envio de cópia de balancetes  
429 financeiros do ano de 2015, bem como da prestação de contas, referente ao FIA. Parecer da Câmara do FIA: EM  
430 DILIGÊNCIA. Encaminhar ao GFS/SEDS e ao DEASE/SEJU para juntar as informações solicitadas pelo MP.  
431 Encaminhar ofício ao ministério público solicitando prorrogação da resposta para data posterior a reunião de junho.  
432 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15. Interessado: Escritório Regional de Cornélio Procópio:  
433 Protocolo nº 3.130.032-0 – Referente ao Convênio nº 191/97 - O ER de Cornélio Procópio encaminha o me-  
434 morando nº 068/2013, no qual consta o envio do ofício nº 35/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social  
435 de Andirá e do ofício nº 04/2013 do CMDCA de Andirá, referente a solicitação para procedimento legal e ca-  
436 bível quanto ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 191/97, de uso do Conse-  
437 lho Tutelar, que precisa de consertos e troca de peças e tais consertos superam o valor do veículo. Parecer  
438 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município para que proceda a inservibilidade do  
439 patrimônio, de acordo com a o art. 7º da Resolução Conjunta nº 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos.  
440 Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo Ofício nº 13/2013 do CMDCA e Ofício nº  
441 175/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social, informando que foi nomeada uma Comissão de Inservibili-  
442 dade e/ou Desnecessidade, por meio da Portaria nº 9.583/2013 – cópias em anexo. Também que após pro-  
443 cedimentos realizados a Comissão emitiu a Declaração de Inservibilidade do veículo Ford Fiesta 1.0 NPI  
444 ano/modelo 97/98 e assim recomenda-se que o município aliene o mesmo aos seus bens patrimoniais. E o  
445 Conselho entende que após a realização do leilão, e verificado seu resultado, deverá deliberar a respeito da  
446 utilização do recurso obtido, em conformidade com a Resolução Conjunta 369/2008. Em anexo enviam todo  
447 os documentos relativos ao trabalho realizado pela comissão. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer  
448 do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 06/2014 do CMDCA  
449 de Andirá e do Ofício nº 072/2014 da Secretaria Municipal de Ação Social, os quais informam que a  
450 Prefeitura Municipal realizou leilão em 28/03/14, conforme documentos em anexo, oportunidade em que o  
451 referido veículo fora colocado à venda, contudo não houve qualquer interessado. Sendo assim o município

452 tem a pretensão de realizar novo leilão, no decorrer do 2º semestre de 2014, e todos os procedimentos em  
453 relação a este serão comunicados ao CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:  
454 Ciente. Retorna para análise em virtude de estar nos aproximando do término do 2º semestre de 2014 e não  
455 obtivemos nenhuma informação sobre o leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
456 Encaminhar ofício ao município solicitando informação quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
457 Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 771/2014 - PMA da Secretária Municipal de Ação Social de  
458 Andirá e CMDCA de Andirá, informando que segundo o Departamento de Patrimônio e Frotas, não foi possível  
459 realizar o leilão no segundo semestre devido a falta de lotes para ocorrer o certame, e que a realização deste, esta  
460 sendo providenciado para acontecer no primeiro semestre de 2015. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer  
461 do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o  
462 respectivo leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o NJA/SEDS  
463 tendo em vista a Cláusula 6º do Termo de Cooperação Técnica-Financeira. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
464 parecer da câmara. Retorna contendo o Despacho Administrativo nº 111/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara  
465 do FIA: Em diligência. Retornar ao NJA/SEDS solicitando a análise se o veículo pertence ao município ou ao  
466 CEDCA em razão da cláusula quinta do termo de cooperação técnica e financeira. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
467 parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 442/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara  
468 do FIA: CIENTE. Informar o Município que de acordo com a cláusula 5º do Termo de Cooperação técnica 191/97  
469 este bem integra o patrimônio do Município de Andirá, portanto esse poderá usufruí-lo da maneira que melhor lhe  
470 aprover. Inclusive aliená-lo e dar a destinação que entender cabível ao recurso da venda. Parecer do CEDCA:  
471 Aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro –  
472 Hospital Pequeno Príncipe: Protocolo nº 13.913.422-2 – Referente ao Associação Hospitalar de Proteção à Infância  
473 Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe - Projeto "Pelo Direito à Vida" – Banco de Projetos – Para aprovação  
474 do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 6.669.304,50. Parecer da Câmara do  
475 FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17. Interessado: Associação Hospitalar de  
476 Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe: Protocolo nº 13.913.542-3 – Referente ao  
477 Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe - Projeto "Pelo Direito  
478 à Vida II" – Banco de Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no  
479 valor de R\$ 1.673.550,60. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
480 Câmara. 18. Interessado: Instituto de Câncer de Londrina: Protocolo nº 13.913.265-3 – Referente ao Instituto de  
481 Câncer de Londrina - Projeto "Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica" – Banco de  
482 Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$  
483 817.378,08. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.  
484 Interessado: CMDCA de Rio Bonito do Iguaçu: Protocolos nº 4.187.231-4 e nº 11.371105-1 – Referente ao ao  
485 convênio nº 268/99 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – O CMDCA encaminha ofício nº  
486 004/2012, solicitando autorização para a realização de leilão do veículo VW Gol/02/03, de uso do CT, adqui-  
487 rido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99, e o recurso obtido será revertido em equipamentos  
488 e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem: - 05 cadeiras executivas, estofadas preferencial-  
489 mente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos cada, preferencialmente com estofados; - 01 ge-  
490 ladeira com freezer; - 01 aparelho de fax; - 01 impressora multifuncional ou máquina xerocadora e instala-  
491 ção de insulfilm de visibilidade permitida por lei, Resolução 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em ane-  
492 xo ATA do CMDCA a qual aprova tal solicitação, Projeto do Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguaçu, cujo o

493 objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo  
494 insulfilm para o veículo de posse deste. Parecer do ER de Laranjeiras do Sul: Favorável. Parecer Câmara  
495 do FIA: APROVADO, CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS ITENS A SE-  
496 REM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer CEDCA: Aprovado parecer  
497 da câmara. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do  
498 CMDCA e não obtivemos resposta até a presente data. Ofício nº 453/2012 – datado de 18/12/12; Ofício nº  
499 446/2013 – datado de 30/07/13; Ofício nº 068/2014 – datado de 12/03/14. Parecer da Câmara do FIA: EM  
500 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CDMCA e ao município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de  
501 aquisição dos equipamentos, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja  
502 manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação  
503 completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise  
504 contendo o Ofício nº 200/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, informando que foi realizado o leilão  
505 do referido veículo, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.900,00. E que o município está efetuando um outro  
506 leilão e assim que concluírem, irão fazer as aquisições necessárias e desejadas, em especial para atender o  
507 solicitado pelo CMDCA do município. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao  
508 município solicitando que sejam adquiridos os itens solicitados pelo CT, independente do resultado do outro  
509 leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica  
510 do Er de Laranjeiras do Sul, onde relata entre outros que está na conta da Prefeitura o valor de R\$ 4.900,00, não  
511 corrigido, proveniente do leilão do veículo em epígrafe. Também que a situação seria apresentada em reunião do  
512 CMDCA, tendo em vista o período do processo e para verificar a necessidade de ajustes, haja vista que o CT havia  
513 pedido outros itens, diferentes do que estava proposto para a utilização do recurso. Segue anexo a Ata nº 03/2016  
514 do CMDCA. Segue também Ofício nº 053/2016 do Município de Rio Bonito do Iguçu, informando que estão em  
515 fase de licitação, para aquisição dos equipamentos solicitados pelo Conselho Tutelar (Ofício nº 023/2016 anexo) e  
516 que em 40 dias devem estar aptos para adquiri-los. Também que o valor dos equipamentos, serão no montante do  
517 leilão do veículo, objeto do convênio nº 268/99, arrematado por R\$ 4.900,00 e se houver necessidade de  
518 complementação, o município o fará, visando atender aos objetivos do CT, da melhor maneira possível. Parecer da  
519 Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar que o Município informe quando da aquisição dos itens, solicitando ainda o  
520 acompanhamento do Escritório Regional com base no prazo proposto pelo Município. Parecer do CEDCA:  
521 Aprovado o parecer da Câmara. 20. Interessado: SEDS/CPCA: Protocolo nº 13.640.782-1 – Referente ao Convênio  
522 nº 092/2016 – APAE de Santa Maria do Oeste – APAE de Santa Maria do Oeste encaminha o Ofício nº 05/2016  
523 solicitando a rescisão do convênio em epígrafe, pelo fato que não dispõe no momento do recurso de contrapartida  
524 no valor de R\$ 11.728,32. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
525 Câmara. 21. Interessado: SEDS/UTFPF: Deliberação nº 056/2014 – Referente ao Brincadeiras na Comunidade –  
526 Para análise e aprovação: Protocolo nº 13.644.424-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUN-  
527 DO – Godoy Moreira. (FUNDO A FUNDO): O município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requi-  
528 sitos, tanto do Decreto, como da Deliberação nº 056/2014. Contudo, informamos que o município apresen-  
529 tou contrapartida em materiais de consumo, ao invés de apresentar em bens e serviços. O parecer da  
530 UTPFP é favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
531 Câmara. 22. Interessado SEDS/UTFPF: Deliberações nº 082/2015 e nº 004/2016 – AFAl – Desistência dos  
532 municípios a seguir: 22.1 - Protocolo nº 13.953.371-2 – Umarama – R\$ 372.000,00 – Desistência: Municí-  
533 pio justificou em ofício de nº 081/2016 a desistência, por ser necessário diversas contratações para execu-

534 ção do plano de ação. Devido à impossibilidade de contratação de profissionais no ano eleitoral, o município  
535 apresentou a Resolução do CMDCA (003/2016), pelo qual foi aprovado a desistência ao recurso em virtude  
536 desta dificuldade. O município entende sua responsabilidade em atender as famílias e continuará oferecen-  
537 do o serviço. O parecer da UTPFP é favorável à desistência. Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE  
538 PAUTA. Parecer do CEDCA: Retirado de Pauta 22.2 - Protocolo nº 14.037.713-9 – Toledo – R\$ 372.000,00 –  
539 Desistência: Município justificou em ofício de nº 166/2016 a desistência ao AFAI, por compreender que a  
540 modalidade pode ocasionar em uma sobrecarga de trabalho, exigindo um fortalecimento da equipe do  
541 SUAS. Além disso, justificou que aderiu ao Programa Liberdade Cidadã, pelo qual foi repassado o valor de  
542 R\$ 250.000,00 que garantiu os equipamentos para realização do serviço de LA e PSC. Assim, o município  
543 considera que o recurso do AFAI não se faz necessário neste momento. O município apresentou a resolu-  
544 ção nº 12/2016 do CMDCA, a qual apoia a justificativa do município referente à não adesão ao AFAI. O mu-  
545 nicípio informou que executa os Serviços Nacionalmente Tipificados. O parecer da UTPFP é favorável à de-  
546 sistência. Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA. Parecer do CEDCA: Retirado de Pauta. 23.  
547 Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC: Protocolo nº 12.168.474-8 – Referente ao Projeto "Agentes  
548 de Leitura – SEEC - A Secretaria de Estado da Cultura solicita a prorrogação de vigência do prazo do Projeto  
549 Agentes de Leitura do Paraná, Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 002/2015(SEDS/SEEC), para 31 de  
550 dezembro de 2017, bem como aporte de recursos no valor de R\$ 1.485.440,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta  
551 e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para manter as atividades realizadas em Apucarana, Foz do Iguaçu,  
552 Paranaguá e Pinhais e ainda incluir mais 06 municípios indicados pelo Programa Família Paranaense/SEDS: São  
553 José dos Pinhais, Arapongas, Guarapuava, Colombo, Cascavel e Londrina, totalizando 10 (dez) municípios. Tam-  
554 bém autorização para utilizar o saldo de R\$ 66.810,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais) da rubri-  
555 ca pessoa física, de acordo com a descrição abaixo: Saldo do projeto: R\$ 66.810,00. Aporte solicitado: R\$  
556 1.485.440,00. Valor total do projeto: R\$ 1.552.250,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Recursos  
557 originários da deliberação 019/15. A SEEC deverá priorizar os atendimentos para crianças e adolescentes com  
558 maior vulnerabilidade, deixando isto expresso no processo seletivo (acolhimento institucional, serviço de  
559 convivência e fortalecimento de vínculos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, CAPS e  
560 originários de comunidades tradicionais). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24. Interessado:  
561 Fórum DCA de Curitiba e Região: Protocolo nº 14.084.904-9 – O Fórum DCA de Curitiba e Região encaminha o  
562 Ofício nº 004/2016, solicitando pauta para esclarecimentos sobre como está o processo de regulamentação do  
563 Banco de Projetos, tendo em vista o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a fim de que as  
564 entidades possam organizar seus planejamentos. Destaca-se a importância de que as entidades possam continuar  
565 apresentando projetos no Banco de Projetos e captando recursos para o projetos já aprovados anteriormente, sem  
566 prejuízo ao atendimento da criança e ao adolescente. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta  
567 ao solicitante que conforme informação da área técnica a questão do banco de projetos continuará sendo  
568 executada em conformidade com a deliberação 015/2008, não sendo necessário nenhuma nova regulamentação.  
569 Os projetos para inclusão do banco de projetos e os resgates podem continuar seguindo os requisitos da referida  
570 deliberação. Também que a forma de repasse se dará por Termo de Fomento cuja sua fundamentação é o Artigo nº  
571 31 da Lei 13.019/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 25. Interessado: Secretaria de Estado  
572 da Cultura – SEEC: Solicitação de recursos para projeto "Literateen", jornal literário feito por adolescentes. O jornal  
573 publicará textos poéticos, crônicas, história em quadrinhos, etc, produzidos por adolescentes de todo o Brasil. A  
574 SEEC e Biblioteca Pública do Paraná darão suporte para a ação. O Literateen será um Jornal Literário, inédito,

575 produzido e editado com textos de adolescentes, com prioridade para estudantes de escolas públicas do Paraná e  
576 do Brasil. Os adolescentes de 12 a 17 anos poderão publicar textos literários, HQ's e ilustrações, que serão  
577 publicados no jornal impresso, que também ficará disponível em meio digital no site que será desenvolvido para o  
578 projeto. Serão ofertadas oficinas como Produção de Texto, Criação Literária (conto, poesia e romance), Ilustração,  
579 História em Quadrinhos, entre outras linguagens que envolvem a edição de um jornal literário. Além das oficinas  
580 voltadas ao incentivo à leitura, também serão ofertadas oficinas de protagonismo juvenil com temas referentes à  
581 cidadania e ao combate à violência contra crianças e adolescentes, pois haverá uma coluna no Literateen  
582 destinada à publicação de textos literários com essa temática. Valor: R\$ 300.000,00. Parecer da Câmara do FIA:  
583 RETORNAR PARA A REUNIÃO DE JUNHO COM O PARECER DA CÂMARA DE POLÍTICAS. Parecer do  
584 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 26. Interessado: SEDS/CPSB: O Programa Centros da Juventude foi  
585 aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR através da Deliberação  
586 nº04/2009 – CEDCA/PR, sendo firmado convênio com os municípios contemplados para execução das obras.  
587 Dentre esses convênios apresentamos a situação do município de Irati com construção parcial: Protocolo nº  
588 11.553.799-7 – Município de Irati: Convênio nº 119/2009 foi formalizado entre a SEDS, SEDU e o Município,  
589 vigente até 27/06/2016. O município firmou contrato com a empresa indicada no registro de preço do Estado  
590 para execução da obra. A empresa executou 78,42% da obra, correspondente ao valor de R\$ 1.815.521,71  
591 e paralisou a execução, o contrato entre o município e esta empresa foi rescindindo amigavelmente em  
592 agosto de 2012. Realizou-se a revisão da planilha de serviços, contudo, durante o período de análise da so-  
593 licitação de aditivo a obra sofreu ações de vandalismo e intempéries, precisando ser refeita as planilhas e o  
594 município assumiu uma contrapartida de R\$2.957,63 referente ao vandalismo. Alterou-se o convênio para o  
595 município licitar nova empresa, que teve aprovação da homologação do seu contrato em junho de 2015, po-  
596 rém, a empresa não iniciou a obra justificando que estava executando a obra de Prudentópolis e no primeiro  
597 momento não teria caixa para tocar as duas conjuntamente, visto que primeiro precisa executar um percen-  
598 tual das obras para então receber a parcela correspondente. O município rescindiu o contrato com a empre-  
599 sa, porém a obra sofreu com novas ações de vandalismo. O município foi orientado a apresentar nova plani-  
600 lha da obra, sendo que deverá arcar com os custos decorrentes das ações de vandalismo, posteriormente  
601 terão que licitar nova empresa. Nas 2 situações a empresa contratada foi a única concorrente, assim ambos os  
602 municípios deverão realizar novas licitações. Ressaltamos que em ambos os casos a SEDS tem oficiado os  
603 municípios para que tomem as medidas necessárias a conclusão da obra e plena execução do convênio. Parecer  
604 da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao Município, solicitando informações se as empresas executaram a  
605 obra na proporção de que receberam o pagamento, e se o recurso disponível é suficiente para finalizar a obra com  
606 as alterações no projeto aprovadas anteriormente, no prazo de 45 dias a partir do recebimento deste. Encaminhar  
607 cópia do ofício para o CMDCA para que o mesmo tome ciência do que esta ocorrendo e passe acompanhar o  
608 processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que a situação aci-  
609 ma foi pautada na reunião do mês anterior, e o CEDCA oficiou o município. Em reunião entre o Sr Prefeito  
610 de Irati e a Srª Secretária Fernanda Richa, ficou acordado que o Município compareceria na reunião do  
611 CEDCA para prestar maiores informações sobre a execução do convênio. Na reunião da Câmara do FIA o  
612 Prefeito, em conjunto com a equipe do Município compareceram, prestando esclarecimentos sobre as  
613 questões do Centro da Juventude, apresentou algumas dificuldades enfrentadas e manifesta o interesse do  
614 Município em dar continuidade da ação, e que para isto, preliminarmente seria necessário a prorrogação do  
615 convênio pelo período de mais um ano. Foi informado a existência de um saldo de aproximadamente R\$

616 722.000,00 e que está sendo elaborada uma planilha detalhada com o custo atual da obra, o qual será  
617 composto por: a) percentual não executado da obra; b) repactuação de custos do percentual não executado  
618 (inflação, índices de preços, etc); c) custo dos itens já executados e que sofreram com vandalismo,  
619 intemperes, etc. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.  
620 Quanto a questão da conclusão da obra, é necessário que o Município apresente a tabela da composição atual de  
621 custos para verificação da questão da legalidade para posterior deliberação do CEDCA. Parecer do CEDCA:  
622 Aprovado o parecer da câmara. 27. Interessado: SEDS/GFS: Apresentação do Balancete referente aos meses de  
623 janeiro à abril de 2016. Parecer da Câmara do FIA: APRESENTAÇÃO NA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Ciente.  
624 28. Interessado: Inclusão de Pauta. Solicitação de realização de reunião descentralizada e ampliada do CEDCA  
625 para o segundo semestre. Parecer da Câmara: APROVADO. Deverá ser definida a data, a Pauta e a Cidade para a  
626 realização da reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. **•Registrada a chegada da**  
627 **Conselheira Tatiana Gomara (Secretaria de Saúde), Douglas Moreira (representante do Fórum DCA),**  
628 **visitante Diego (Educomunicação), técnicas Adriane Chede (Câmara do FIA), Paula (Prog. Fam.**  
629 **Paranaense).** **•Inclusão de pauta** – Após algumas discussões, o plenário decidiu pela realização de uma  
630 reunião descentralizada e ampliada do CEDCA para o 2º Semestre – Definir data, pauta e cidade (Câmara  
631 de Capacitação). **•Aprovado.** **•Apresentação do Ninho da Águia – (Diego).** **•Resultados parciais do**  
632 **Projeto Educomunicação garantindo a prática da Conf. Estadual.** **•Perfil dos adolescentes** – 46  
633 participantes de várias Regionais (60% meninas e 40% meninos) 22 participantes brancos – 20 pardos e 4  
634 negros. **•Temáticas** – Oficinas anteriores à realização da Conferência – Direitos Fundamentais – Plano  
635 Decenal – Oficinas de Linguagem – Mídia – Cartazes e fotos – Produções Realizadas – Cobertura da  
636 Conferência – Textos – Revistas – Jornais – Murais – Vídeos – Facilitação Gráfica – Fotografia. Os  
637 adolescentes visitaram a Universidade Positivo, podendo utilizar os laboratórios – Um documentário em  
638 vídeo encontra-se em fase de finalização – **Resultados qualitativos após a Conferência** - construção do  
639 Plano Decenal Municipal – Ausência de participação na Conf. Nacional devido orientação do CONANDA –  
640 Oficina de Direitos Humanos na PUC. Foi esclarecido que do Plano de Trabalho constava a cobertura da  
641 Conferência Nacional. Uma vez que não houve a participação, o grupo reivindicou a utilização da Sobra de  
642 Recursos, visando reforçar a formação em outras coisas. **•Registrada a chegada da Conselheira Débora**  
643 **(ABEC) - Abertura para debate** visando esclarecer, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** registrou que  
644 os adolescentes iam participar da Conferência Nacional, porém o Conanda não autorizou tal participação.  
645 Nesse evento estiveram presentes as Conselheiras **Edna** e **Anne**, acompanhando devidamente a pauta. Foi  
646 dito pelo representante **Diego**, que sairá um documento final, subsidiando todos esses conteúdos, para  
647 futura distribuição. Ao final, o **Vice – Presidente Francisco** externou seus agradecimentos em nome do  
648 Conselho, afirmando que houve total empenho da SEDS e do CEDCA para que essa participação em  
649 Brasília ocorresse. Aproveitou para parabenizar os pedagogos, pela sua atuação efetiva nas escolas.  
650 **•Apresentação do Balancete referente aos meses de Janeiro a Abril de 2016 – (Marcela Evangelista),**  
651 com distribuição das planilhas aos Conselheiros. Em dado momento, a **Conselheira Débora (ABEC)**  
652 chamou a atenção do grupo, para que se reconsidere os 11 milhões de reais transferidos enquanto  
653 despesa. Essa quantia deveria ser uma receita para 2016, recurso que já tenha garantia. Respondendo, a  
654 **Conselheira Marcela** efetivou o registro, que tudo dependerá do acordo a ser firmado entre o ministério  
655 Público e a Secretaria de Estado da Fazenda. Afirmando também que as deliberações deste Colegiado  
656 continuam sendo executados na Fonte 102. Na sequência, algumas discussões ocorreram por conta de

657 doações incentivadas: algumas entidades reclamam que antes já eram a elas dirigidas e hoje passam pela  
658 deliberação do Conselho, aumentando o caminho. Lembrou o **Conselheiro Presidente** que a busca por  
659 outras fontes, partiu do próprio Conselho. Algumas das empresas públicas irão colocar no Fundo, já os  
660 recursos incentivados vão ao Fundo e o Conselho irá operacionalizar. Pedindo a palavra, o **Conselheiro**  
661 **Fábio Henrique (Secretaria da Fazenda)** lembrou aos Conselheiros que em fevereiro não se aprovou o  
662 balancete de 2015. Que esse detalhe não caia no esquecimento, pois o mês de maio está aí e o tempo é  
663 célere. A formalidade da devolução deve ser acelerada com prioridade, sem protelar. O **Presidente**  
664 **Leandro** afirmou que a apresentação da **Conselheira Marcela** não invalida o que está sendo feito dos 340  
665 milhões. O Ministério Público tem buscado aprofundamentos. **Marcela Evangelista** apontou ter deixado  
666 muito clara essa situação, serão necessárias outras avaliações. Completou o **Conselheiro Fábio (SEFA)**,  
667 esclarecendo que o orçamento é dividido em 4 e liberado trimestralmente, dependendo do executado. A  
668 chefe do Grupo Financeiro da SEDS garantiu estar continuando fazer acontecer as deliberações, pagando  
669 tudo e a SEFA liberando. Ao dar ciência continua a esse Colegiado, considera ser esse o melhor controle no  
670 momento. Veio do **Vice – Presidente Francisco** o apelo para que os Conselheiros sejam informados sobre  
671 as entidades que possuem pendências, para que sejam auxiliadas nas regiões. O representante do **Fórum**  
672 **DCA, Douglas Moreira** expôs a sua preocupação: sobre o Plano de Ação estabelecido para esse ano: -  
673 caso sejam feitos pagamentos de anos anteriores, não sobrarão recursos para 2016. Respondendo, a  
674 **Coordenadora do Grupo Financeiro da SEDS, Marcela Evangelista**, pontuou o envio de ofício por parte  
675 da SEFA, onde era ressaltado: - se a execução fosse atingida, os recursos não iriam faltar. A **Conselheira**  
676 **Débora R. Costa (ABEC)** solicitou a disponibilidade de um link, com relação aos encaminhamentos até  
677 agora repassados, registrou não se tratar de **aprovação** e sim de uma **tomada de ciência**. Citou que os  
678 recursos oriundos do imposto de renda deveriam estar numa conta específica do FIA. •**Instrumental –**  
679 **Deliberações**. Objetivando sempre contribuir, a **Conselheira Débora C. Costa (ABEC)** tem alertado este  
680 Colegiado quanto à baixa execução do conteúdo das deliberações. Sendo assim, elaborou uma planilha  
681 contendo um levantamento detalhado, do qual constam o Município, valor do projeto, empenho,  
682 justificativos, saldo da deliberação. Tais dados deverão ser mensalmente apresentados na Câmara do FIA.  
683 Declarou ser angustiante verificar uma deliberação de 2013 ser executada somente agora! É preciso que se  
684 busque a total visibilidade dessas ações, compartilhando com os integrantes do Conselho. Visualizando a  
685 questão, o **Presidente Conselheiro Leandro Meller (SEDS)**, apontou que somente da Fonte 133, seriam  
686 cerca de 300 processos. É preciso planejar onde e como todas essas informações poderão ser  
687 resguardadas. Combinou-se encaminhar todo esse instrumental para a área de Sistemas. Foi enfatizado  
688 pela **Conselheira Débora** (que trata-se de um trabalho interno a cargo da SEDS). Solicitou prioridade,  
689 trazendo já para o próximo mês a questão da viabilidade. Da parte da **Conselheira Marcela** veio a sugestão  
690 de ser acionado o Núcleo de Informática. O **Conselheiro Presidente Leandro** também sugeriu o  
691 agendamento de uma reunião com a área de Sistemas, estendendo o convite para a Conselheira Débora.  
692 Essa comentou sobre o esboço do edital que estava sendo construído pela SEDS. As 12h35 os trabalhos  
693 foram interrompidos, diante do intervalo para o almoço. •**Retomada das atividades às 14h00. Presenças**  
694 **registradas –** Conselheiros Débora – Juara – Maria Leolina – Cilmara – Tigrinho – Maria Tereza – Edna –  
695 Dourado – Tatiana – Silmara – Leandro – Dinari – Ana Claudia – Rosane – Thiago – Alexandra – Elidiamara  
696 – Maísa – Fábio – Hélio Cândido. - **Total 20 Conselheiros**. •**Relato das Câmaras – Câmara de Políticas**  
697 **Básicas – Relatora Maria Leolina C. Cunha** - 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano

698 Decenal sob responsabilidade do CEDCA (pauta permanente). 1- A conselheira Juara, lembrou que a Câ-  
699 mara solicitou agendamento de reunião conjunta do CEDCA com o Conselho Estadual de Educação - CEE,  
700 uma das metas previstas, e a mesma ainda não foi agendada. 2- O Conselheiro Alann informa que em rela-  
701 ção a meta de apoiar campanhas de educação no trânsito, a CPCA/SEDS tem realizado conversas para de-  
702 finição de custeio da campanha e a empresa CCZ fez uma proposta, assim, precisão agendar reunião com  
703 Detran e membros CEDCA para apresentação da proposta e tem previsão de veicular a campanha a partir  
704 do final deste ano. 3- Quanto a meta de ampliar o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes na  
705 modalidade de Acolhimento Familiar, a Conselheira Leolina ressalta a experiência exitosa do município de  
706 Cascavel nesta modalidade. 4- No objetivo - Reordenar os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adoles-  
707 centes, com meta de diminuir a permanência dos adolescentes após maioria em instituições de acolhi-  
708 mento, este deve ser revisto a responsabilidade de execução e no momento averiguar com o Tribunal de  
709 Justiça. 5- Implantação de Orçamento da Criança e do Adolescente, tem um GT que está discutindo a im-  
710 plantação. Parecer da Câmara: 1- Reiterar a solicitação de agendamento da reunião para o mês de junho.  
711 2- Aguardar informação da CPCA/SEDS sobre o desenvolvimento da campanha. 3- Sugere-se que o GT que  
712 está elaborando a deliberação do Crescer em Família entre em contato com os responsáveis pelo Programa  
713 de Acolhimento Familiar de Cascavel, buscando estimular esta modalidade em outros municípios. 4- Solici-  
714 tar junto ao CONSIJ informações sobre o número de jovens acima de 18 anos em instituições de acolhimen-  
715 to, considerando a proporcionalidade de adolescentes acolhidos no mesmo período que completaram 18  
716 anos. 5- Aguardar que a Conselheira Débora apresente uma proposta para o Governo do Estado, para im-  
717 plantação do OCA, identificando os recursos gastos com crianças e adolescentes. Parecer do CEDCA:  
718 aprovado o parecer da câmara. 1.2- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Políti-  
719 ca da Criança e do Adolescente (pauta permanente). A Câmara solicitou aos Escritórios da SEDS um levan-  
720 tamento da estrutura da Política da Criança e do Adolescente nos municípios, Alann, Coordenador da Políti-  
721 ca da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS, informou que 17 Escritórios Regionais responderam até a  
722 presente data, irão reiterar a solicitação aos outros. As informações apresentadas foram tabuladas pela  
723 Coordenação, referem-se a 233 municípios, destes, 4 municípios possuem pasta própria para a política da  
724 Criança e do Adolescente e 217 municípios não tem pasta própria e destes 190 municípios informaram que  
725 a Política da Criança e do Adolescente está vinculada pasta da Política da Assistência Social, 12 municípios  
726 não informaram. Em relação ao Conselho Tutelar 183 municípios informaram que possui e 50 não informa-  
727 ram. Em relação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 204 municípios  
728 informaram que possuem e 29 não informaram. Em relação ao Fundo Municipal para à Infância e Adoles-  
729 cência 143 municípios informaram que possuem, 45 que não possuem e 45 não informaram. Quanto ao Or-  
730 çamento Próprio 35 municípios informaram que possuem, 60 não possuem e 138 não informaram. Em rela-  
731 ção ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 83 municípios informaram que possu-  
732 em, 3 que não possuem e 147 não informaram. Quanto ao Serviço de Acolhimento Institucional, 74 municí-  
733 pios informaram que possuem, 2 não possuem e 157 não informaram. Parecer da Câmara: Reiterar a solici-  
734 tação da informação aos Escritórios Regionais, reforçando que essas informações prestadas subsidiarão  
735 eventuais repasses de recursos deste Conselho. Aguardar o restante das informações para que tenha-se a  
736 totalidade dos dados. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.3 - Convivência Familiar e Comu-  
737 nitária (pauta permanente). Na última reunião a Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS informou  
738 que o briefing da campanha de Convivência Familiar, foi aprovado no CEDCA e o processo está no gabinete da Se-

739 cretaria Estadual de Comunicação Social - SECS para assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira,  
740 se comprometendo em atualizar as informações sobre os trâmites do processo. Parecer da Câmara: Solicitar  
741 maiores informações a CPSE/SEDS do andamento do processo para que mantenha o CEDCA com a infor-  
742 mação atualizada. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.4- Protocolado sob nº 13.670.029-4 –  
743 crianças e adolescentes da Comunidade Rio das Cobras. A Conselheira Juara – SEED, lembrou que este processo  
744 teve início no ano de 2012 com denúncia da SEED sobre situações de violência contra crianças e adolescentes na  
745 Comunidade Rio das Cobras, neste período se mobilizou muitos segmentos e políticas, onde várias ações foram  
746 desenvolvidas na comunidade, não havendo mais registros de situações de violência contra as crianças e adoles-  
747 centes. A SEED ficou de apresentar relatório de aprendizagem na comunidade, conforme segue abaixo: Escola Es-  
748 tadual Indígena Nestor da Silva Ensino Fundamental Educação Infantil. Ano 2012 – tinham 231 alunos e ti-  
749 veram 3 evadidos, no ano de 2015 tinham 197 alunos, sem evasão, a média de aprovação é de 98%. Esco-  
750 la Estadual Rio das Cobras Ensino Fundamental Ensino Médio. Ano 2012 – tinham 253 alunos e tiveram 30  
751 evadidos, no ano de 2015 tinham 252 alunos, com evasão de 26 alunos, a média de aprovação é de 81%.  
752 Colégio Estadual Indígena Feg Prag Fernandes Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio. Ano  
753 2012 – tinham 137 alunos e tiveram 5 evadidos, no ano de 2015 tinham 128 alunos, com evasão de 4 alu-  
754 nos, a média de aprovação é de 90%. Colégio Estadual Indígena Professor Candoca Tanhprag Fidêncio.  
755 Ano 2012 – tinham 249 alunos e tiveram 26 evadidos, no ano de 2015 tinham 283 alunos, com evasão de  
756 27 alunos, a média de aprovação é de 70%. A conselheira ressalta que após está análise a SEED estabele-  
757 ceu uma comissão para elaborar estratégias para acompanhar e apoiar esta escola visando melhorar as  
758 condições de aprendizagem. Parecer da Câmara: Ciente, encaminhar as informações sobre as ações reali-  
759 zadas e apresentadas no processo para os órgão envolvidos no mesmo, a serem relatadas pela conselheira  
760 Juara, que pede vistas aos autos. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.5- UTPFP/SEDS e  
761 Conselheira Tatjane - Protocolado sob nº 12.168.474-8 - Prorrogação do Projeto Agentes de Leitura e dis-  
762 cussão da ampliação da ação. A Conselheira Tatjane da Secretaria Estadual de Cultura, realizou apresenta-  
763 ção sobre a execução do Projeto Agentes de Leitura aprovado por este Conselho, destacou que a Secreta-  
764 ria realizou a aquisição de todos os materiais pedagógicos e de apoio, como livros, mochilas, folders, mar-  
765 cador de página. O Projeto está em execução desde fevereiro com a formação dos Agentes de Leitura e  
766 oferta das oficinas de leitura, nos municípios de Apucarana (14 agentes), Paranaguá (20 agentes), Foz do  
767 Iguaçu (15 agentes) e Pinhais (13 agentes), sendo que o número previsto de agentes era de 20 por municí-  
768 pio, contudo, por motivos particulares, como inserção ao mercado do trabalho, alguns agentes de leitura  
769 credenciados não aderiram a bolsa. O projeto é desenvolvido em espaços como CRAS, escolas, CMEI, bi-  
770 bliotecas, praças, entidades, Centros da Juventude entre outros. Estiveram presentes na Câmara também a  
771 Agente Articuladora de Pinhais, Srª Lilian Souza e a Coordenadora Municipal Srª Elaine Biss do município  
772 de Pinhais, ressaltaram que além da articulação com os serviços e entidades municipais, uma ação impor-  
773 tante é a formação dos Agentes de Leituras, pois mesmo após o período de contratação, muitos continuarão  
774 com esta missão de fomentar a leitura. Destacam que no município de Pinhais de fevereiro até 13 de maio  
775 do ano corrente atenderam 6434 crianças e adolescentes. O presente projeto tem como previsão encerrar a  
776 execução em 30 de junho de 2016. Solicitam aprovação de continuidade nos quatro municípios e ampliação  
777 do presente projeto para mais 6 municípios, a saber, Araçongas, Guarapuava, Cascavel, Colombo, Londri-  
778 na, São José dos Pinhais, com previsão de custo de R\$ 1.552.255,00, com meta de atender 32.000 crian-  
779 ças e adolescentes, com a contratação de 8 agentes de leitura em cada município, pelo período de 10 me-

780 ses. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.  
781 1.6- Protocolo nº 12.079.856-1 - Centro da Juventude no município de Londrina. Trata-se da implantação do  
782 Programa Centros da Juventude no município de Londrina, sendo que o mesmo foi contemplado pela Deli-  
783 beração nº04/2009/CEDCA e firmou convênio em 2009, o mesmo encerrou em dezembro de 2012 sem exe-  
784 cução. O município foi oficializado pelo CEDCA que poderia apresentar documentações para novo termo,  
785 encaminhando-as parcialmente. Em fevereiro de 2016 a Câmara deliberou por oficializar o CMDCA e o Municí-  
786 pio para que se manifestasse no prazo de 30 dias, encaminhando os documentos solicitados pela SEDS  
787 desde maio de 2014, ou se manifestasse quanto a desistência do Programa. E que não havendo manifesta-  
788 ção do município o mesmo seria desabilitado do Programa. Em março de 2016 o CEDCA por meio do Ofício  
789 nº038/2016, atendendo ao deliberado por este Conselho requereu ao Sr Prefeito de Londrina que se mani-  
790 festasse, se teria ainda interesse em implantar o Programa Centro da Juventude. Em caso afirmativo que  
791 encaminhasse os documentos a SEDS e em sendo negativo informar a desistência. Neste Ofício foi mencio-  
792 nado que caso não houvesse manifestação no prazo estipulado o município seria desabilitado. Ao analisar o  
793 processo constatou-se que não houve manifestação. Parecer da Câmara: Considerando que não houve ma-  
794 nifestação do Município de Londrina dentro do prazo, conforme deliberado por este Conselho, somos favo-  
795 ráveis a desabilitação do referido município ao Programa Centros da Juventude. Parecer do CEDCA: apro-  
796 vado o parecer da câmara. 1.7- Conselheira Tatjane - solicitação de recursos para o projeto "Literateen", jor-  
797 nal literário feito por adolescentes. A Conselheira Tatjane, apresentou o projeto "Literateen", jornal literário  
798 feito por adolescentes, considerando que em diversos eventos adolescentes apresentam músicas, poesias,  
799 crônicas, entre outras artes escritas por eles mesmos e que esses adolescentes não tem espaço para publi-  
800 cação, assim, surgir a proposta de criar espaço para essas publicações. Para isso solicitam recursos no  
801 montante de R\$ 300.000,00 para execução do projeto. Que ofertará 10 oficinas para adolescentes de 12 a  
802 17 anos para estimular a criação, contratação de empresa para criar e manter um site para as publicações,  
803 fazer a impressão dos jornais. A Câmara sugere refazer o projeto definindo critérios de seleção dos municí-  
804 pios priorizando localidades menos atendidas, descrever o público-alvo, definir critérios de seleção, articula-  
805 ção com os serviços para seleção do público, detalhar melhor os serviços a serem desenvolvidos. Parecer  
806 da Câmara: Encaminhar para parecer técnico da CPCA/SEDS, para posteriormente retornar para análise da  
807 Câmara. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.8- Protocolado sob nº 14.067.193-2 – Of. nº  
808 55/2016 c.l. - ALEP - Ouvidor Geral Caíto Quintana – doação de computadores para o Conselho Tutelar de  
809 Querência do Norte. O município solicitou a Assembleia doação de 5 computadores para o Conselho Tutelar  
810 de Querência do Norte, que encaminhou a solicitação municipal para análise deste Conselho. Conselheiro  
811 Alann sugere que se crie uma planilha com as demandas encaminhadas a Câmara, para que ao longo do  
812 tempo avalie-se as solicitações e possíveis linhas de ação e deliberações. Parecer da Câmara: Não aprova-  
813 do, por não ter deliberação em aberto, registrado solicitação para futuras deliberações. Parecer do CEDCA:  
814 aprovado o parecer da câmara. 1.9 - Protocolado sob nº 14.075.503-6 – Of. CMDCA/CMAS nº 001/2016 –  
815 solicitação de deliberação do FIA para realização de obras e aquisição de veículos para Cascavel. Os con-  
816 selhos municipais de Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente encaminham ofício solicitan-  
817 do que o CEDCA em suas deliberações, contemplem recursos para aquisição de veículos e construções,  
818 não apenas para custeio dos serviços. Parecer da Câmara: Ciente e registrado para futuras deliberações.  
819 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.10- Protocolado sob nº 14.076.369-1 – Of. nº  
820 017/2016 – Deputados Estaduais Gilson de Souza e Edson Praczyk – solicitação de recursos para aquisi-

821 ção de uniformes para a Guarda Mirim de Matinhos. O ofício da ALEP, solicita destinação de recursos no  
822 montante de R\$ 19.000,00 para aquisição de uniformes para a Guarda Mirim de Matinhos, para o atendi-  
823 mento de 50 crianças. Parecer da Câmara: Não aprovado, por não ter deliberação em aberto, registrado so-  
824 licitação para futuras deliberações. -----

825 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.11- Protocolado sob nº 14.050.901-9 – Of. SEASE  
826 298/2016 – SMAS de Cascavel – solicitação de recurso para a construção de quadra poliesportiva no  
827 EURECA II. O Município de Cascavel solicitou recursos no montante de R\$ 500.000,00 para a construção  
828 de uma quadra poliesportiva no Projeto Eureka II, que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
829 Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Parecer da Câmara: Não aprovado, por não  
830 ter deliberação em aberto, registrado solicitação para futuras deliberações. Parecer do CEDCA: aprovado o

831 parecer da câmara. 1.12- Protocolado sob nº 14.031.536-2 – Of. nº 45/2016 – Vida Promoção Social -  
832 solicitação de veículo. A entidade trabalha com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade  
833 social, na área de conscientização e prevenção ao uso de drogas, através de palestras, solicitam recursos  
834 para aquisição de 2 vans no valor de R\$ 328.000,00. Parecer da Câmara: Não aprovado, por não ter  
835 deliberação em aberto, registrado solicitação para futuras deliberações. Parecer do CEDCA: aprovado o  
836 parecer da câmara. 1.13- Protocolado sob nº 14.026.814-3 – Of. nº 103/2016-GAB – Dep. Luiz Cláudio  
837 Romanelli – solicitação de veículo para o Conselho Tutelar de Nova América da Colina. O ofício da ALEP,  
838 solicita 1 veículo para o Conselho Tutelar de Nova América da Colina, não informou valor, tendo em vista  
839 que o carro que atendia o serviço sofreu grave acidente, impossibilitando sua utilização. Parecer da  
840 Câmara: Não aprovado, por não ter deliberação em aberto, registrado solicitação para futuras deliberações.

841 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.14- Protocolado sob nº 14.064.036-0 – Plano  
842 Decenal de Mangueirinha. O Coordenador da Política da Criança e Adolescente – CPCA/SEDS, Alann  
843 esclarece que os planos estão sendo analisados pela coordenação em relação aos requisitos estabelecidos  
844 na Deliberação nº 54/2015/CEDCA e 161/2013/CONANDA, porém, não cabe analisar o mérito do plano,  
845 pois sua aprovação é de responsabilidade dos Conselhos Municipais. O parecer da Coordenação aponta a  
846 ausência de identificação de fonte de recursos e cronograma incorreto. Parecer da Câmara: Ciente, oficial o  
847 município informando o recebimento e sugerir as complementações apontadas no parecer técnico. Parecer  
848 do CEDCA: aprovado o parecer da câmara, retornando a câmara para que se observe a importância de

849 constar no plano decenal políticas de atendimento a criança e adolescentes indígenas. 1.15- Protocolado  
850 sob nº 14.064.845-0 – Plano Decenal de Carlópolis. Segundo parecer da CPCA/SEDS o plano contempla  
851 todos os elementos essenciais do Plano Decenal Municipal, e observa que o plano decenal deve ter início  
852 no ano posterior a sua aprovação pelo CMDCA, tendo como início o ano de 2017. Parecer da Câmara:  
853 Ciente, oficial o município informando o recebimento e sugerir as complementações apontadas no parecer

854 técnico. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.16- Protocolado sob nº 14.066.197-0 – Plano  
855 Decenal de Andirá. Segundo parecer da CPCA/SEDS, o plano não atende a todos os requisitos, estando ausente  
856 indicação de recurso e cronograma de monitoramento, avaliação, prevê avaliação apenas para o ano de 2025, sem  
857 monitoramento, e observa que o plano decenal deve ter início no ano posterior a sua aprovação pelo CMDCA,  
858 tendo como início o ano de 2017. Parecer da Câmara: Ciente, oficial o município informando o recebimento e  
859 sugerir as complementações apontadas no parecer técnico. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da  
860 câmara. 1.17- Protocolado sob nº 14.085.743-2 – Of. nº 034/2016/CMDCA - CMDCA de Irati – Resoluções nº  
861 08 e 10/2015 para análise. O ofício solicita que este Conselho responda sobre a autonomia e o papel dos

862 Conselhos Municipais de Direitos, tendo em vista, que as Resoluções nº 08 e 10/2015/CMDCA de Irati, que  
863 tratam do reordenamento de 2 instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, estão sendo  
864 questionadas no município e criando um empasse local. O Sr Thiago Gorte, secretário e a Srª Cleidenete  
865 Winkler, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Irati,  
866 relatam que as Resoluções citadas acima, que foram aprovadas pelo CMDCA, foram desrespeitadas pela  
867 Promotora Local e que o Ministério Público local disse que as mesmas não estão em conformidade com as  
868 regulamentações da política, assim solicitam que o CEDCA avalie a validade destas Resoluções e reafirme  
869 a autonomia dos CMDCA's. Parecer da Câmara: Encaminhar para a Coordenação de Políticas da Criança e  
870 do Adolescente – CPCA/SEDS para parecer técnico. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.  
871 1.18- Protocolado sob nº 14.080.629-3 – Of. nº 168/2016 – solicitação de recurso para construção de espaço físico  
872 da Casa Lar de Santa Cruz de Monte Castelo. O município de Monte Castelo solicita recursos no montante de R\$  
873 322.611,64 para a construção de uma casa lar. Parecer da Câmara: Não aprovado, por não ter deliberação em  
874 aberto, registrado solicitação para futuras deliberações. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. O  
875 momento seguinte foi utilizado pela **Conselheira Débora** que sugeriu a constituição de um GT sobre  
876 mapeamento das linhas orçamentárias para crianças e adolescentes, nos moldes da ABRINQ. Desenhar  
877 uma metodologia que possibilite ao Conselho ter um acompanhamento anual, com todos os códigos  
878 orçamentários destinados a crianças e adolescentes, em todas as pastas. Houve uma intervenção do  
879 **Conselheiro Fábio (da SEFA)**: - não se trata da Secretaria da Fazenda disponibilizar a ferramenta. Ter em  
880 mãos todos os orçamentos e assinalar aquilo que é criança e adolescente. Já na sequência, o **Presidente**  
881 **Leandro** relatou que a Secretaria Executiva já providenciou contato com o Conselho Estadual de Educação,  
882 visando agendar uma reunião com a Câmara de Políticas. •**Câmara de Garantia de Direitos – Relatora**  
883 **Conselheira Máisa (Com. Católica Emanuel)** – 2.1 - Enfrentamento às Violências Contra Crianças e  
884 Adolescentes (pauta permanente). Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: O conselho entende que a  
885 questão de enfrentamento as violências é prioridade e deve ser tratado de forma permanente na câmara.  
886 Sugere que a câmara em conjunto com a coordenação aprofunde os encaminhamentos já feitos até então  
887 bem como estabeleçam um planejamento que garantam a retomada das ações. 2.2 - Moção de Reivindicação  
888 aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resumo: Trata-se do  
889 encaminhamento de moção aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
890 reivindicando uma atuação efetiva do CEDCA-PR no sentido de encaminhar, fiscalizar e deliberar por medidas  
891 cabíveis frente às violações de direitos humanos de crianças e adolescentes na mídia. Em sessão plenária ordinária  
892 do CEDCA-PR realizada em 15 de abril foi deliberada a solicitação de convidar um representante da Secretaria  
893 Estadual de Comunicação – SECS para participar desta reunião da Câmara de Garantia de Direitos a fim de  
894 manifestar-se quanto as adequações necessárias referente à orientação que visa esclarecer o que prevê a  
895 legislação quanto à utilização de imagem de crianças e adolescentes na mídia e meios de comunicação, a ser  
896 divulgada por meio de Campanha. Parecer da Câmara: Diante da não resposta do Ofício de nº 112/2016,  
897 solicitamos que seja enviado a esta Câmara a legislação que versa sobre à utilização de imagem de crianças  
898 e adolescentes na mídia e meios de comunicação, bem como, um parecer técnico da SECS sobre ela. Parecer  
899 do CEDCA: em decorrência da visita no Hospital Erasto Gaertner os integrantes da Câmara solicitaram a  
900 possibilidade de participar da referida visita apesar do agendamento já efetuado com a SECS. Neste contexto  
901 solicita que a SE/CEDCA entre em contato com a SECS justificando ocorrido e convidando para nova agenda no  
902 mês de junho no período da manhã. 2.3 - UTFP – Relatório de Execução do Convênio nº 179/2014 Cultura Digital e

903 Cultura Ancestral – Centro Cultural Humaitá. Resumo: O presente protocolado refere-se ao plano de trabalho e  
904 demais documentos encaminhados pela entidade “CENTRO CULTURAL HUMAITÁ – Centro de Estudo e  
905 Pesquisa da Arte e Cultura Afro-Brasileira”, referentes ao projeto “Cultura Digital & Cultura Ancestral” (Deliberação  
906 nº123/2013 do CEDCA/PR). O projeto, no valor de R\$ 467.401,90, foi aprovado pelo CEDCA em 22 de  
907 fevereiro de 2013 (fls. 114-115). Após a aprovação, houve necessidade de diversas correções em termos  
908 orçamentários no Plano de Aplicação, sem alteração do mérito do projeto. Após validação pela  
909 coordenadora desta Unidade Técnica (fl. 383, 413), e os devidos tramites para formalização do convênio  
910 (179/2014) em 30 de outubro de 2014, a instituição recebeu a primeira parcela do recurso em 23 de março  
911 de 2015. O recurso inicialmente aprovado para a aquisição do ônibus-biblioteca era de 70.000,00 (setenta  
912 mil reais), valor equivalente a um ônibus usado. Por orientação do Setor de Prestação de Contas, a  
913 entidade solicitou posicionamento ao CEDCA em 14 de abril de 2015 quanto à compra do ônibus. Em 16 de  
914 abril de 2015, o CEDCA aprovou a solicitação da entidade, deliberando em 22 de maio de 2015, pela  
915 complementação de recursos em 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de um ônibus novo. (del.  
916 Nº 052/2015). Do ponto de vista técnico, o projeto da instituição tem sido desenvolvido de acordo com o  
917 projeto apresentado, o relato da condução das ações demonstra respeitar as vivências das crianças, dos  
918 adolescentes e suas comunidades, privilegiando ações que fomentem uma construção coletiva das  
919 atividades. A entidade também destaca as dificuldades encontradas no decorrer das ações. Neste sentido,  
920 no que concerne às ações da COPEL e da Educação, a UTPFP entrará em contato com os representantes da  
921 Unidade Gestadora do Família Paranaense para buscar soluções aos obstáculos apresentados. Em análise do SIT  
922 e das cópias das notas fiscais enviadas pela instituição identificamos a execução de 84,58% da 1ª parcela do  
923 Convênio. Parecer da Câmara: Ciente das ações executadas até o presente momento, entretanto, não foi  
924 descrito quais foram as dificuldades encontradas na execução das ações e se estas já foram superadas.  
925 Desta forma, sugere-se que apense protocolo referente a execução do citado Convênio e retorne a UTFP,  
926 para complementação das informações citadas a cima. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.4  
927 - Deliberações nº082/2015, 004/2016 e 025/2016 (AFAI): Discussão sobre o Plano Municipal  
928 Socioeducativo. Resumo: Para os municípios poderem acessar mais facilmente os recursos do Programa  
929 AFAI, o Ministério Público, em reunião com a UTFP e o DEASE, sugeriu que fosse alterada a deliberação  
930 que institui o citado Programa, no que se refere ao requisito de se incluir a opção pelo Plano Municipal  
931 Socioeducativo ou o Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. A técnica UTFP apresenta  
932 uma minuta de nova Deliberação e destaca que a Coordenação se abstém de posicionamento. Na minuta  
933 apresentada pela UTFP consta a seguinte redação: “pela apresentação facultativa do Plano Municipal de  
934 atendimento socioeducativo em substituição ao Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
935 no rol dos documentos necessários ao repasse fundo a fundo para a modalidade AFAI”. Parecer da Câmara:  
936 Considerando que o Programa AFAI é voltado exclusivamente às famílias de adolescentes em cumprimento  
937 de medida socioeducativa, bem como, que o prazo legal para a elaboração do Plano Municipal de  
938 Atendimento Socioeducativo já expirou e que o prazo do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e  
939 do Adolescente ainda está em vigência, esta Câmara é favorável a aprovação da minuta proposta. Parecer  
940 do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.5 - Protocolado sob nº 13.756.727-0 – Ofício nº 427/2016 –  
941 Ministério Público Curitiba. Resumo: Trata-se de Recomendação Conjunta de nº 01/2015, elaborada pelo Ministério  
942 Público do Paraná, encaminhada à SEJU, SESA e SESP, com cópia para o CEDCA, que versa sobre a integração  
943 de ações direcionadas as adolescentes autores de ato infracional, em especial, aqueles com transtorno mental. Foi

944 juntado os pareceres das Secretarias de Estado oficiadas (SESA e SEJU), que esclarecem que as ações  
945 integradas propostas por esta Recomendação Conjunta, em sua maioria, já haviam sido iniciadas antes do  
946 recebimento da citada Recomendação e que as demais ações estão em fase de planejamento e execução, com a  
947 participação dos municípios. Parecer da Câmara: Ciente e de acordo. Mediante a conclusão das ações que  
948 ainda estão em andamento, apresentar relatório final de execução à esta Câmara. Parecer do CEDCA:  
949 aprovado o parecer da câmara. 2.6 - Protocolado sob nº 14.014.759-1. Ofício nº 094 – CMDCA Cascavel –  
950 Solicitação de informações relativas ao processo de construção de CENSE. Resumo: Trata-se de solicitação,  
951 realizada pelo CMDCA de Cascavel, de informações referentes ao andamento do processo de construção do  
952 CENSE I no referido município. Na Informação de nº 039/2016 (fl. 06), a SEJU informa que para a construção de  
953 prédio destinado à internação provisória, foi realizado processo licitatório de nº 069/2014, pela Paraná  
954 Edificações /PRED, que teve como empresa vencedora do certame a empresa Doliwa & Dias Incorporações LTDA,  
955 com proposta no valor de R\$ 5.906.710,56, e que o contrato CA 2378/2015 foi assinado com a citada empresa,  
956 com início de obra em 20/01/2016 e prazo para conclusão previsto para 14/01/2017. De acordo com a Assessoria  
957 Técnica do Gabinete da SEJU a execução da obra está de acordo com o prazo estipulado no contrato. Parecer da  
958 Câmara: Ciente. Encaminhar cópia da Informação de N° 039/2016 – GAB/ATA, para conhecimento do  
959 CMDCA de Cascavel. Após arquivar o protocolado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.7 -  
960 Protocolado sob nº 14.084.094-7. Ofício nº 1423/2016 – Vara da Infância e Juventude de Toledo. Cópia de sentença  
961 de processo 10278-63.2013 pelo Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, MM° Juiz de Direito da Vara da Infância e  
962 Juventude desta comarca. Resumo: Trata-se de procedimento administrativo instaurado por provocação do  
963 Conselho Tutelar, o qual comunicou o envio de ofício à FUNAI (Fundação Nacional do Índio), expondo riscos a que  
964 crianças indígenas estavam sendo expostas no município de Toledo, visto que as famílias vão até a cidade para  
965 vender artesanatos, mas as crianças ficam transitando pelas vias públicas, “pedindo moedas”, sem a devida  
966 supervisão dos adultos, gerando riscos. Foi pedido parecer técnico de vários serviços que compõe a rede de  
967 proteção, que foram juntados no protocolado. Diante do exposto, o Juiz da Vara de Infância e da Juventude de  
968 Toledo decidiu nos Autos de nº 10.278-63.2013 que diante dos fatos relatados, o Conselho tutelar deve executar as  
969 atribuições previstas no ECA, de forma articulada com a rede de proteção e FUNAI; encaminhando sua decisão  
970 para conhecimento de várias instâncias (folha 4), dentre eles, para o CEDCA -PR, para conhecimento e  
971 providências cabíveis. Parecer da Câmara: Ciente. De acordo. Considerando-se que já foram realizados os  
972 encaminhamentos devidos (fl. 4), archive-se o presente protocolado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer  
973 da câmara. 2.8 - Protocolado sob nº 14.051.088-2. Requisição n~ 57986/2016 – PROMO nº 000149.2001.09.000/7  
974 – solicitação de informações sobre os recursos destinados à execução do Plano Estadual de Erradicação do  
975 Trabalho Infantil. Resumo: Trata-se de solicitação do Ministério Público do Trabalho referente as informações sobre  
976 os recursos destinados à execução do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil. Em Informação Técnica  
977 de nº 114/2016 (fl. 07), a CPSE/SEDS informa que as ações previstas neste Plano foram incorporadas no Plano  
978 Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para o cumprimento das ações de enfrentamento e combate ao  
979 Trabalho Infantil, foi aprovado o Plano de Ação do FIA 2016, por meio da deliberação nº 006/2016 (fl. 05), que prevê  
980 o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), além dos recursos destinados à elaboração de  
981 diagnósticos, estudos e pesquisas. Parecer da Câmara: Considerando que a Presidência do CEDCA-PR já  
982 encaminhou o Ofício de nº 124/2016, para a Procuradoria Regional do Trabalho, contendo cópia da  
983 informação de nº 114/2016 CEPSE/SEDS, esclarecendo o solicitado; arquivar o protocolado. Parecer do  
984 CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.9- Protocolado sob nº 14.016.329-5 – Of. nº 088/2016 – CMDCA de

985 Cascavel – situação ocorrida no CENSE II. Resumo: Trata-se de Ofício de N° 088/2016, expedido pelo CMDCA de  
986 Cascavel, que versa sobre a agressão aos educadores sociais, praticada por adolescentes internados no CENSE  
987 de Cascavel II (ocorrida em 11/02/2016), de acordo com o citado CMDCA, “possivelmente desencadeada pelo  
988 elevado número de adolescentes internados e deficiência de número de educadores necessários para atender tal  
989 demanda” (fl. 03). No ofício em questão, solicita-se informações sobre as providências tomadas pelo CEDCA-PR,  
990 visando a garantia dos direitos dos adolescentes atendidos no CENSE II. Nas folhas 08 e 09 do protocolado foram  
991 juntados os pareceres do DEASE/SEJU, que em síntese, informam que os fatos ocorridos no dia 11/02/2016 foram  
992 protocolados sob n° de 13.962.281-2 e encaminhados pela Divisão de Segurança Socioeducativa deste  
993 Departamento à Comissão Disciplinar Permanente para apuração; há 56 educadores sociais na citada unidade, os  
994 quais se subdividem em 15 servidores por plantão diurno, atendendo a previsão do SINASE de 01 educador para  
995 cada 5 adolescentes, está previsto a nomeação de mais 06 educadores das vagas remanescentes do mesmo  
996 Concurso Público e que o novo CENSE I (destinado para Internação Provisória) está em construção, sendo a  
997 previsão para o término da obra o ano de 2017. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar os pareceres  
998 elaborados pelo DEASE/SEJU como resposta ao solicitado pelo CMDCA de Cascavel. Após arquivar-se o  
999 protocolado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.10- Protocolado sob n° 14.021.368-3 –  
1000 Of. n° 02/RP/2016 – Rede Proteger – encaminhamento de pauta sobre PPCAAM. Resumo: A Rede Proteger  
1001 de Foz do Iguaçu, por meio do ofício 02/2016, solicita ao CEDCA-PR a inclusão do tema PPCAAM na pauta de  
1002 reunião deste Conselho, a fim de discutir providências para o efetivo desenvolvimento deste programa,  
1003 principalmente em Foz do Iguaçu, onde especificamente está sendo inviabilizada a inclusão das crianças e  
1004 adolescentes, diante da ausência de instituições aptas a enfrentar os riscos a que estão expostos. Foi aprovado  
1005 pela plenária do CEDCA-PR, no mês de março de 2016, que o documento elaborado pela Rede Proteger de Foz  
1006 do Iguaçu fosse encaminhado à coordenação do PPCAAM e solicitado que um representante deste programa  
1007 comparecesse à próxima reunião da Câmara para explanar sobre o funcionamento do mesmo e os requisitos para  
1008 a escolha das instituições que o executam, em especial, no que tange ao município de Foz do Iguaçu. Os técnicos  
1009 do DEDIHC/SEJU esclarecem que existem duas grandes fragilidades no Programa, sendo a primeira delas, em  
1010 função do mesmo ser instituído via convênio, realizado anualmente, seguindo as diretrizes da SDH. Destacam que  
1011 o programa deve ser um último recurso, tendo em vista, a sua aplicação ferir alguns direitos, dentre eles, o direito à  
1012 Convivência Familiar e Comunitária. Outro impasse é que as redes municipais não estão totalmente implantadas e  
1013 preparadas para garantir a proteção de crianças e adolescente em risco. Ademais, existem casos específicos, em  
1014 que outros municípios não aceitam acolher uma criança/adolescente em risco pertencente a outro município. Os  
1015 encaminhamentos para o programa são realizados pelo MP e Judiciário, que devem analisar o caso, fazer uma  
1016 triagem e avaliar se existem os pressupostos para a inclusão no Programa. Quem executa o Programa é uma  
1017 entidade não governamental, habilitada via Edital de Chamamento Público. Os técnicos presentes reforçaram a  
1018 importância do processo de capacitação da rede proteção (MP, Cts, Judiciário, Gestores Municipais da Política da  
1019 Assistência Social e demais atores) que está em trâmite e que foi deliberado por este Conselho. Parecer da  
1020 Câmara: Ciente. Sugere-se, para preservar o sigilo que o caso requer, solicitar parecer ao Escritório Regional de  
1021 Foz Iguaçu da SEDS, com o intuito de esclarecer quais são as dificuldades e impasses da rede de atendimento,  
1022 com a participação dos Conselheiros do CEDCA da Região. Parecer do CEDCA: ciente. Considerando relato do  
1023 conselheiro da região de foz o PPCAAM esteve junto a rede proteger e as dúvidas foram sanadas. Solicitar a  
1024 representante do CEDCA no PPCAAM para que articule a apresentação sobre as informações do Programa na  
1025 reunião de junho. Agendar reunião da comissão do PPCAAM no CEDCA dia 07 de junho, pela manhã, para que

1026 elabore proposta de atendimentos alternativos ao PPCAAM para que sejam encaminhados a câmara de Garantia  
1027 na reunião junho. 2.11- Protocolado sob nº 14.050.970-1 – Of. nº 24/2016 – COMTIBA – PPCAAM. Resumo:  
1028 Trata-se de solicitação do COMTIBA, por meio do Ofício de nº 24/2016, ao CEDCA-PR, sobre as ações realizadas  
1029 e ou em andamento por este Conselho, para fins de monitoramento do PPCAAM, tendo em vista, esta ser uma  
1030 atribuição do CEDCA. Parecer da Câmara: Solicitar à Conselheira, representante do CEDCA, no Conselho Gestor  
1031 do PPCAAM, que apresente informações por escrito e relato na próxima reunião desta Câmara, bem como, a cada  
1032 a três meses. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.12- Protocolado sob nº 13.983.162-4 –  
1033 Of. nº 0005/2016 – CRIAI – sugestão de Lei Complementar para instituição do “Paz Paranaense”. Resumo:  
1034 Encaminhamento pelo Deputado Paranhos, Presidente da CRIAI, do Projeto de Lei que institui o “Paz  
1035 Paranaense”, que seria o Plano Decenal de prevenção e combate ao uso, abuso e dependência de drogas  
1036 psicoativas e de outras naturezas, que reorganiza o Fundo Estadual da Política sobre Drogas; solicitando  
1037 análises e sugestões. Considerando que este Plano também foi encaminhado para os demais Conselhos, A  
1038 Câmara sugeriu que o protocolado fosse inicialmente analisado pela equipe técnica da Política da Criança e  
1039 do Adolescente; sendo a referida análise restrita ao que fosse relativo à criança e ao adolescente. Parecer  
1040 da Câmara: Diante do posicionamento da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPC/SEDS de  
1041 se manifestar somente quando o projeto de lei for encaminhado pela Casa Civil, tendo em vista, o referido Projeto  
1042 de Lei tratar de um problema de saúde pública, sugere-se solicitar à Secretaria de Estado da Saúde, parecer  
1043 técnico deste órgão. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Encaminhar a todos os conselheiros  
1044 “Sugestão de Lei Complementar “Paz Paranaense”” para contribuições e discussão quanto ao posicionamento do  
1045 tema. Pautar para a próxima reunião da câmara. 2.13- Protocolado sob nº 14.023.245-9 – Parecer do CEDI/PR  
1046 quanto a sugestão de Lei Complementar para instituição do “Paz Paranaense”. Resumo: O parecer da  
1047 Comissão “foi de acordo com o Projeto de Lei” e o parecer do CEDI foi: “aprovado o parecer da Comissão”.  
1048 Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.14- Protocolado sob nº  
1049 13.943.208-8 - Of. nº 098/2015 – CMDCA de Umuarama - Registro do CENSE de Umuarama. Resumo:  
1050 Trata-se de reposta do CMDCA de Umuarama, por meio do Of. de nº 098/2015, referente ao pleito de  
1051 inscrição do CENSE Umuarama no CMDCA local. No referido Ofício, o CMDCA aprova a inscrição, porém  
1052 mediante o cumprimento de algumas condicionalidades, descritas nas folhas 3 e 4. Na folha de nº 06 a  
1053 Direção do DEASE, esclarece que as condicionalidades já foram parcialmente atendidas, estando pendente  
1054 ainda a execução de reparos solicitados no prédio, cuja a obra já foi licitada, conforme consta na folha 07-  
1055 verso. As informações prestadas pelo DEASE já foram encaminhadas para o CMDCA de Umuarama.  
1056 Parecer da Câmara: Ciente. Arquiva-se o protocolado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.  
1057 2.15- Protocolado sob nº 14.075.779-9 – Of. nº 86/2016 – MP Curitiba – registro dos CENSEs no CEDCA.  
1058 Resumo: Trata-se de Ofício de nº 86/2016, elaborado pelo MP de Curitiba, solicitando documentações  
1059 comprobatórias de inscrições dos CENSES de Curitiba no CEDCA - PR ou justificativa pela não apresentação, no  
1060 prazo de 10 dias. A Direção do DEASE, que estava presente na ocasião, informa que será solicitado pauta na  
1061 Câmara de Políticas Básicas, na reunião do mês de junho do corrente ano, visando providenciar as devidas  
1062 inscrições. Após o parecer da citada Câmara e deliberação da Plenária, este Conselho Informará o MP sobre o  
1063 solicitado. Parecer da Câmara: Encaminhar um Ofício ao MP, informando os citados procedimentos. Parecer do  
1064 CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Diante da ausência de critérios para registro no CEDCA, pautar  
1065 para análise e discussão na próxima reunião nessa câmara. 2.16 – Protocolado sob nº 14.085.302-0 –  
1066 CMDCA de Andirá - dúvidas sobre suas atribuições em relação ao Conselho Tutelar. Resumo: Trata-se de e-

1067 mail encaminhado pelo CMDCA de Andirá, a fim de dirimir dúvidas sobre suas atribuições em relação ao  
1068 Conselho Tutelar. Parecer da Câmara: Solicitar parecer técnico da CPCA/SEDS, com vista a esclarecer ao  
1069 solicitante as atribuições do Conselho Tutelar e CMDCA. Parecer do CEDCA: não há necessidade de parecer  
1070 técnico. Encaminhar ofício ao CMDCA de andirá indicando que consulte o site do CAOPCAE. Pede a palavra o  
1071 **Coordenador Alann (Criança e Adolescente)**, relatando que o Plano Estadual de enfrentamento á  
1072 violência ainda aguarda informações de algumas Secretarias, para os acertos finais. O representante do  
1073 Fórum DCA, **Douglas Moreira** registrou que no mês anterior, a partir da moção da Conferência, discutiu-se  
1074 a importância de fazer esse debate, para que o CEDCA se aprofunde sobre essa discussão. Representando  
1075 a Secretaria de Segurança Pública (SESP), a Conselheira **Delegada Ana Cláudia** expôs que antes havia  
1076 uma Comissão e presentemente conta-se com o Núcleo da Paz. Segundo o **Conselheiro Hélio (Guarda**  
1077 **Mirim de Foz do Iguaçu)** seria positivo não se deter nos comparativos, mas verificar quais as ações que  
1078 estão sendo desenvolvidas no enfrentamento à violência. Numa demonstração de que existem avanços, o  
1079 **Conselheiro Alann** anunciou a realização de capacitação para os servidores do Estado que atuam nessa  
1080 área. Em andamento, a Campanha de Violência no trânsito. Retomou **Douglas Moreira (Fórum DCA)**,  
1081 colocando que tendo em vista o encaminhamento do mês anterior sobre a análise do avanço do Plano e a  
1082 retomada da antiga Comissão, convidar os antigos membros para uma reunião, tirando uma proposta de  
1083 retomada do diálogo e debates com essa Câmara, dentro do Conselho. Foi também informado que o Disque  
1084 181, hoje encontra-se atrelado à Coordenadoria da Criança e do Adolescente. Dando uma atenção especial,  
1085 o **Presidente Leandro Meller** dirigiu-se ao plenário, apresentando a **Conselheira Flávia Bandeira**  
1086 **Cordeiro, Vice – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE**  
1087 e **Coordenadora dessa Política na SEDS**. Essa saudou a todos, enaltecendo a importância dessas duas  
1088 Políticas atuarem em total alinhamento, em benefício da população paranaense. Na sequência, alguns  
1089 Conselheiros mostraram a necessidade de se promoverem maiores discussões sobre o PPCAM  
1090 (adolescentes ameaçados de morte). Foi lembrado que a Conselheira **Rafaela Cantergiani (da Casa Civil)**  
1091 hoje responde pela Presidência da Comissão referente a esse programa. Segundo o **Conselheiro Helio do**  
1092 **Carmo** destacou participar também da Rede Proteger, com inúmeros Municípios inseridos. Em abril, o  
1093 PPCAM esteve em Foz e muitas dúvidas foram esclarecidas. Segundo a **Conselheira Alexandra**, existe  
1094 uma Resolução do Conselho e sabe-se da existência de uma pirâmide de prioridades – o PPCAM é uma  
1095 delas e não tem sido debatido. Assim, retomar a comissão para novas discussões – **Participantes –**  
1096 **EPESMEL – APAE de Santo Antonio – SEJU – SETI. •Câmara de Capacitação, Mobilização e**  
1097 **Articulação – Relatora - Cilmara de Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos do Deficiente Visual) - 3.1-**  
1098 **Protocolado sob nº 14.075.532-0 – Of. nº 11/2016 – Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras - solicitação de**  
1099 **capacitação sobre o sobre o sistema SIPIA CT WEB. Parecer da Câmara: Em resposta ao Of. nº11/2016 de**  
1100 **Nova Laranjeiras. Segundo informações da SEDS/CPCA foi encaminhado ao município por meio do**  
1101 **escritório regional Laranjeiras do Sul, DVD's com orientações detalhadas sobre o preenchimento de casos**  
1102 **fictícios no SIPIA CT WEB material este utilizado no curso de nível intermediário do curso SIPIA CT WEB**  
1103 **para apoio e conhecimento dos conselheiros tutelares, até a realização do curso nível estadual que sera**  
1104 **realizado em polos das universidades estaduais no início do segundo semestre do corrente ano. Parecer do**  
1105 **CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 3.2- Protocolado sob nº 14.061.483-1 – Of. nº 020/2016 –**  
1106 **Conselho Tutelar de Diamante D'Oeste - solicitação de capacitação sobre o sistema SIPIA CT WEB.**  
1107 **Parecer da Câmara: Em resposta ao Of. Nº20/2016 Diamante D'Oeste. Segundo informações da**

1108 SEDS/CPCA foi encaminhado ao município por meio do escritório regional Foz do Iguaçu, DVD's com  
1109 orientações detalhadas sobre o preenchimento de casos fictícios no SIPIA CT WEB material este utilizado  
1110 no curso de nível intermediário do curso SIPIA CT WEB para apoio e conhecimento dos conselheiros  
1111 tutelares, até a realização do curso nível estadual que será realizado em polos das Universidades Estaduais  
1112 no início do segundo semestre do corrente ano. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 3.3-  
1113 Protocolado sob nº 14.061.566-8 – Of. nº 047/2016 – Conselho Tutelar de Lindoeste - solicitação de  
1114 capacitação sobre o sistema SIPIA CT WEB. Parecer da Câmara: Em resposta ao Of. N°47/2016 Lindoeste.  
1115 Segundo informações da SEDS/CPCA foi encaminhado ao município por meio do escritório regional  
1116 Cascavel, DVD's com orientações detalhadas sobre o preenchimento de casos fictícios no SIPIA CT WEB  
1117 material este utilizado no curso de nível intermediário do curso SIPIA CT WEB para apoio e conhecimento  
1118 dos conselheiros tutelares, até a realização do curso nível estadual que será realizado em polos das  
1119 Universidades Estaduais no início do segundo semestre do corrente ano. Parecer do CEDCA: aprovado o  
1120 parecer da câmara. 3.4- Protocolado sob nº 14.033.804-4 – Of. nº 032/2016 – CMDCA de Santo Antônio da  
1121 Platina - solicitação de capacitação sobre o PIA (Plano Individual de Atendimento). Parecer da Câmara: Em  
1122 resposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA Of nº 032/2016, de  
1123 Santo Antônio da Platina, este conselho deverá buscar apoio junto aos técnicos do escritório regional até a  
1124 realização da formação do curso que acontecerá no segundo semestre do corrente ano a nível estadual.  
1125 Parecer do CEDCA: ciente. Encaminhar para o CMDCA o parecer técnico constante dentro do protocolado.  
1126 3.5- Protocolado sob nº 14.019.937-0 – Of. nº 05/2016 – ONG Ninho da Águia – inserção de banner no site do  
1127 CEDCA com a logo do Projeto Educomunica! Paraná. Parecer da Câmara: De acordo com os pareceres legais  
1128 da ASCOM/SEDS e NJA/SEDS não será possível a inserção do banner no site CEDCA. Parecer do CEDCA:  
1129 ciente do parecer. Encaminhar as questões de interesse deste conselho para que possam ser priorizadas e  
1130 elaboradas em formato de notícias e matérias e divulgada no site do Conselho. Quanto ao Projeto de  
1131 Educomunicação informar a entidade do parecer jurídico esclarecendo ainda que o tema será divulgado no site  
1132 como matéria com base na apresentação realizada bem como em materiais que poderão ser solicitados para  
1133 redação da mesma. Seguindo, o visitante **Lucas** afirmou ter estado na Conferência Estadual e acompanha  
1134 as pessoas do Educomunica. Colocou para o plenário ter estranhado o fato de não ter sido possível inserir o  
1135 banner no site do CEDCA. A idéia é também colocar os materiais produzidos pelos adolescentes. Verificar  
1136 uma alternativa ou colocar um link. Buscando esclarecer, o **Coordenador alann**, relatou existir uma  
1137 orientação para todo o Estado, determinando que nesse caso, seria a SEDS que deveria elaborar o  
1138 material, não sendo possível abrir exceções. Após a leitura do parecer vindo do Núcleo Jurídico, o  
1139 **Conselheiro Francisco (Vice – Presidente do CEDCA)** sugeriu que haja um espaço dentro do site do  
1140 Conselho, sendo discutida uma outra forma para divulgar o trabalho desenvolvido pelos Adolescentes na  
1141 Conferência. Sugeriu a **Conselheira Débora (ABEC)** que seja reformulado tal pedido, saindo como sendo  
1142 uma matéria do Conselho. Como consequência, o representante do Fórum DCA, **Douglas Moreira**  
1143 questionou que o Conselho delibere sobre a produção dessa matéria, referente aos trabalhos da  
1144 Conferência. Trouxe a reflexão que o CEDCA deliberou sobre a publicação para uma entidade. Não teria  
1145 outra entidade que tivesse executado tal atividade, assim descaracteriza a impossibilidade. Expôs o  
1146 **Conselheiro Alann Bento**, que o parecer jurídico poderia ser encaminhado para a entidade e essa  
1147 remeteria os materiais para a SEDS elaborar. A **Conselheira Débora (ABEC)** entendeu ser complicado  
1148 abrir espaço somente para uma entidade, pois assim todos teriam vez, que seja divulgada a política.

1149 Finalizou o **Presidente Leandro**, avaliando que a Câmara de Capacitação verifique o conteúdo daquilo que  
1150 foi deliberado pelas outras Câmaras, juntando diversos assuntos para as matérias. •**Câmara de**  
1151 **Orçamento – Relator Conselheiro Fábio (SEFA)** - 4.1- Orçamento Público com meta na infância – retorno  
1152 dos municípios. **Parecer da Câmara:** Ciente do recebimento de mais 87 instrumentais de acompanhamento do  
1153 orçamento público destinado a crianças e adolescentes de prefeituras do Estado, bem como de instrumental da  
1154 Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, solicitando à  
1155 Secretaria Executiva do CEDCA o encaminhamento dos mesmos ao Fórum DCA para análise e providências.  
1156 Encaminhamento do Ofício nº 050/2016 do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques no qual consta  
1157 solicitação de Capacitação do SIPIA para a equipe do colegiado. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**  
1158 **câmara. •Informes Gerais – Conferência Nacional –** De início, as **Conselheiras Juara e Edna** receberam  
1159 cumprimentos pelo brilhante trabalho executado na Coordenação da Delegação do Paraná. Apesar das  
1160 discussões terem sido intensas, o evento primou pela desorganização no que se refere à hospedagem e  
1161 transporte. Cerca de 400 adolescentes apresentaram trabalhos. Foi avaliado pelo **Presidente Leandro** que  
1162 na verdade, a logística foi complicada; houve a participação da Consultora da Secretaria de Direitos  
1163 Humanos, presença fundamental para conseguir debelar as dificuldades. Sugeriu proceder o  
1164 encaminhamento de ofício. **Douglas Moreira (Fórum DCA)** destacou que além do eficiente desempenho  
1165 das **Conselheiras Juara e Edna em Brasília**, merece destaque também a participação do **Presidente**  
1166 **Leandro Meller**, atento a todas as situações. Significativa também foi a presença de crianças e  
1167 adolescentes com mesa própria, foi uma ampliação de metodologia e desenvolvimento dessa participação.  
1168 Ressaltou a aprovação de mais de 60 propostas, algumas delas já repetitivas. Efetuou um registro acerca  
1169 das dificuldades em relação aos cuidadores, pois até o final da Conferência não se tinha reconhecido a  
1170 pessoa que foi acompanhando os adolescentes. Diante de tudo isso, é meritória a participação efetiva da  
1171 Delegação paranaense. Na sequência, a **Conselheira Débora** considerou interessante o CEDCA se  
1172 manifestar aos Senadores do Paraná, no que concerne ao tema da redução da idade penal. Ao final, a  
1173 **Conselheira Edna Sarro** comunicou ter participado da reunião do **Conselho Estadual dos Direitos da**  
1174 **Mulher – CEDM** no dia anterior. Comemorando seus 60 anos, a Emater recepcionou as Conselheiras com  
1175 um lauto almoço e palestras referentes a produtos e ervas medicinais. Em seguida, todas as Conselheiras  
1176 participaram da inauguração da **Casa da Mulher Brasileira**, uma conquista que até agora premiou 6  
1177 Municípios brasileiros. Informou o **Presidente Leandro** que no próximo dia 17 acontecerá na ALEP evento  
1178 pelo **Dia da Tecnologia e Direitos Humanos**, oportunidade para se debater Segurança Pública, vícios e  
1179 questões virtuais (SEJU). Já a **Conselheira Edna** enalteceu a presença dos 3 adolescentes na reunião,  
1180 todos eles originários da sua Regional (Leonardo, Lucas e Cíntia). •Lançado dia 18 o início das ações do  
1181 **HC Dedita**, iniciando com uma Campanha contra a violação de direitos, com enfoque nas questões virtuais.  
1182 • Visita ao **Hospital Erasto Gaertner** (relatório na próxima reunião) e informes do Dease. A presente ata foi  
1183 gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa da Secretaria Executiva/Conselhos SEDS,  
1184 digitada por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretaria Executiva Maria Letícia Zavala Dellê. Este  
1185 documento, após lido e aprovado pelos conselheiros, será publicado no DIOE e postado no site do CEDCA.